

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES
Rua Nelson Lyrio, nº 77 - Centro - Vargem Alta - ES
Cep: 29.295-000 - Vargem Alta - ES



Do Setor de: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 013/2020

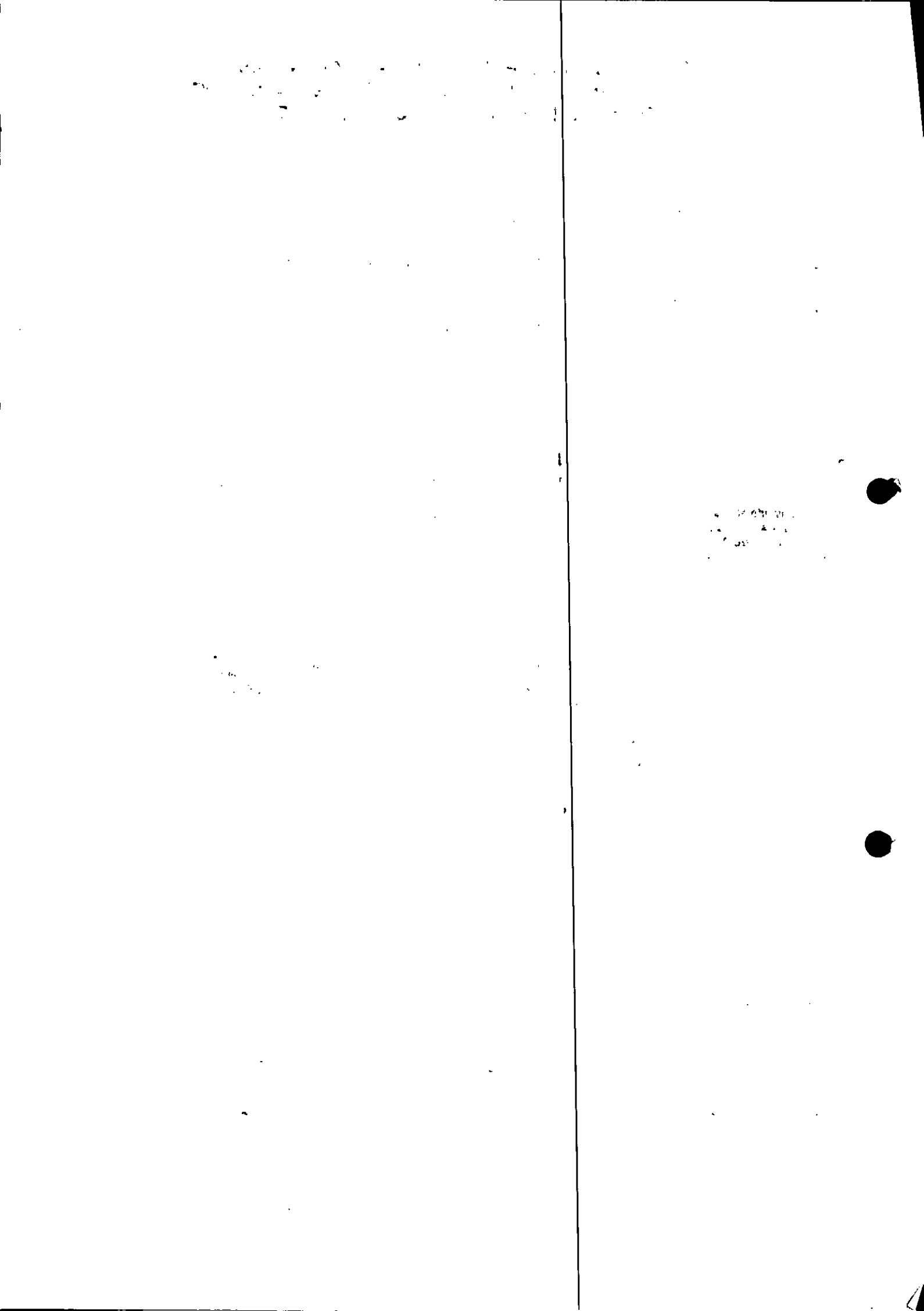
Para: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

Vimos através do presente, solicitar aquisição do SERVIÇO, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Vr. Uni	Vr. Total
	01	CURSO DE ANÁLISES E AUDITORIA		
-	-	Encaminhamento para providências	-	-

Assinatura Requerente: Perivaldo Souza Secretário Administrativo Ato n. 31/2019 Assinatura	Data Solicitação: 06/03/2020	JUSTIFICATIVA: Trata-se de curso prático de análises e auditorias para o Controlador da Câmara, que subsidiam a elaboração dos relatórios de controle interno a enviar em 2020 ao TCEES na PCA.
Contabilidade dotação: 33903900000 - Outros Serviços Cercados - PJ Data: 09/03/2020 Assinatura: P. B. CIRELLI FERREIRA Contador Nomeação 022/2012	Tesouraria <input checked="" type="checkbox"/> existe disponibilidade () não existe VALMIR B. ALIO DO NASCIMENTO Tesoureiro Ato nº 08/2017 Assinatura	
Setor Jurídico: Dispensa conf. Art. 24 Inciso () da Lei 8.666/93 / Inexigibilidade Conf. Art. 25 inciso (II) da Lei 8.666/93. e/e <input checked="" type="checkbox"/> APROVAÇÃO, Encaminho os autos para contratação conforme abaixo: () NÃO APROVAÇÃO, Conforme parecer em anexo. Data: 11/03/2020 Assinatura	DESDE QUE observados os itens 1 a 3 do Parecer jurídico nº 09/2020 com 06 (seis) laudas.	
Presidente Ordenador de despesas: <input checked="" type="checkbox"/> AUTORIZO () NÃO AUTORIZO Assinatura Presidente	Data: 11/03/2020	

Após deferimos o processo de aquisição, deverá ser encaminhado ao setor de contabilidade para empenho.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Vargem Alta – ES, 06 de março de 2020.

DE: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vargem Alta.
PARA: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vargem Alta.

Senhor Presidente,

Venho respeitosamente requerer a Vossa Excelência **AUTORIZAÇÃO** para abertura de procedimento administrativo, para participação de curso conforme descrição:

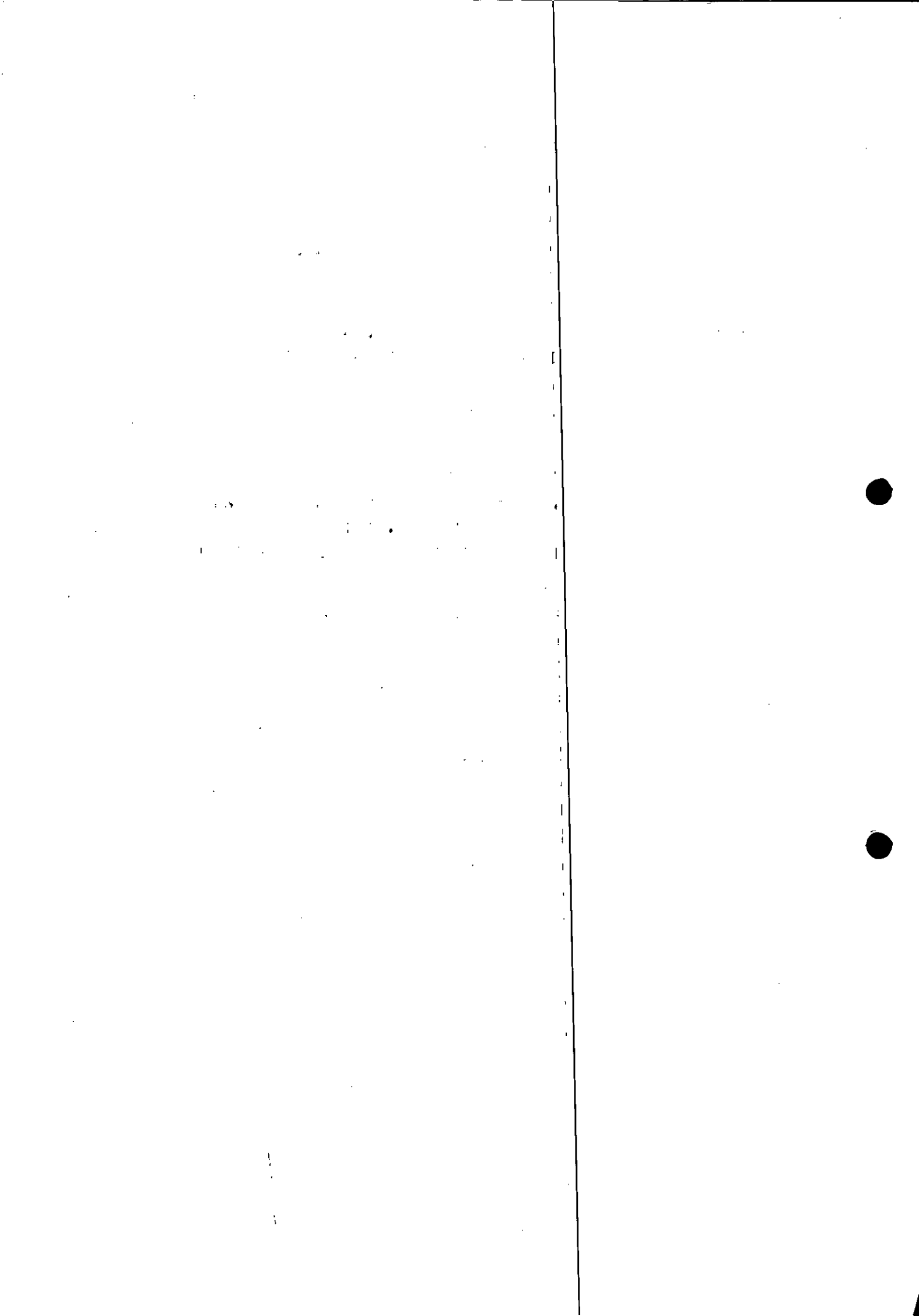
Objeto: CURSO PRÁTICO DE ANÁLISES E AUDITORIAS PARA O CONTROLADOR DA CÂMARA, QUE SUBSIDIAM A ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE CONTROLE INTERNO A ENVIAR EM 2020 AO TCEES NA PCA.

Logo, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações) e art. 37 da Constituição Federal, que nos traz os princípios basilares da Administração Pública, aguardo deferimento.

Atenciosamente,

PERIVALDO SOUZA
Secretário Administrativo

<u>Uso de protocolo</u>
Recebi em:
Vargem Alta - ES, ____ de _____ 2020.
_____ (assinatura do responsável pelo Setor)





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Vargem Alta – ES, 06 de março de 2020

DE: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vargem Alta.
PARA: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vargem Alta.

Prezado Secretário,

Pelo presente, venho **AUTORIZAR** a abertura de procedimentos para a contratação do **CURSO PRÁTICO DE ANÁLISES E AUDITÓRIAS PARA O CONTROLADOR DA CÂMARA, QUE SUBSIDIAM A ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE CONTROLE INTERNO A ENVIAR EM 2020 AO TCEES NA PCA.**

Sem mais para o momento atentamente,

LUCIANO QUINTINO
Vereador-Presidente

Uso de protocolo

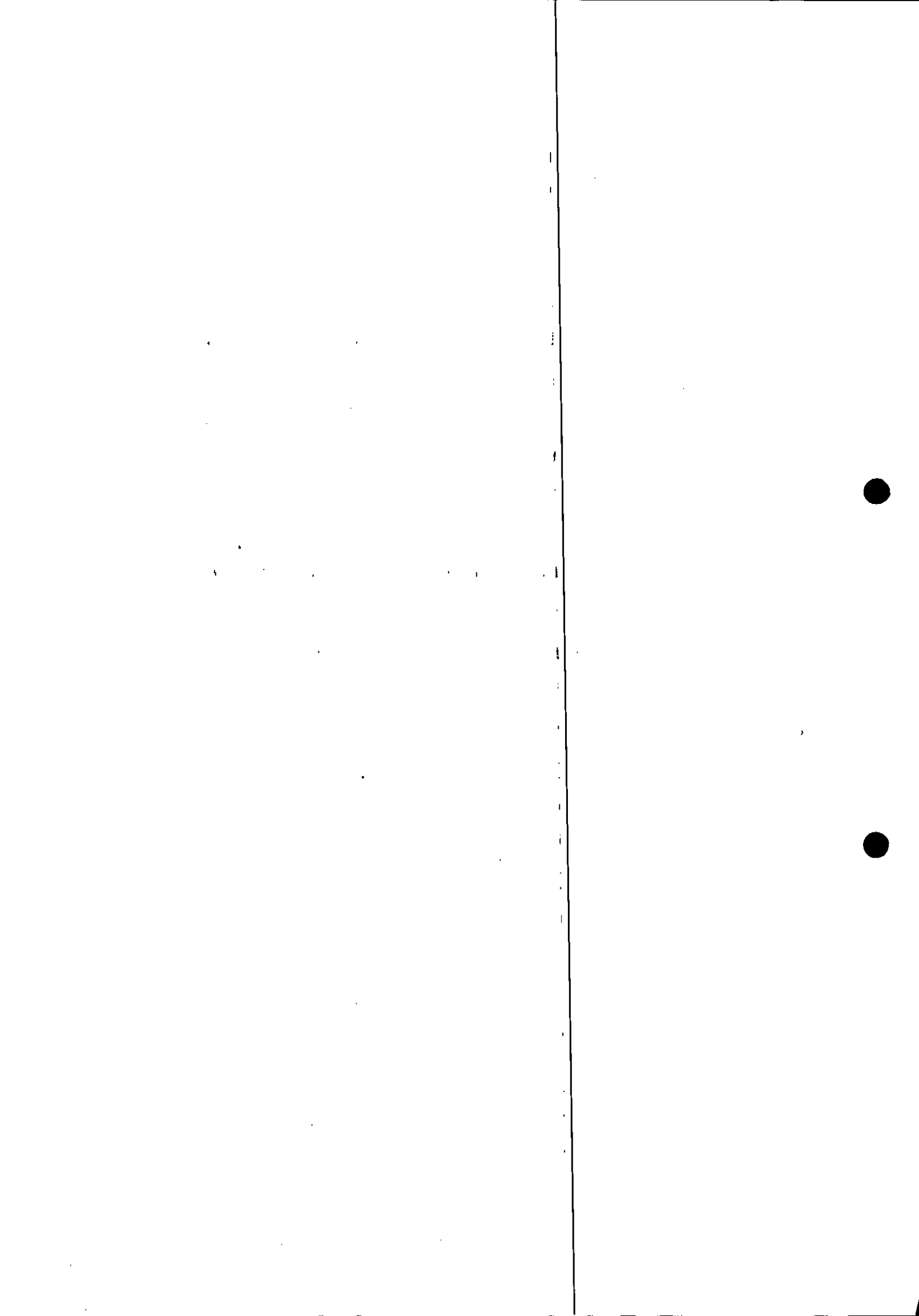
Recebi em:

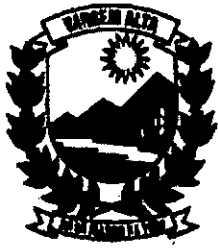
Vargem Alta - ES, ____ de _____ 2020.

(assinatura do responsável pelo Setor)

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO





Câmara Municipal de Vargem Alta
 Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000013 / 2020 - 06/03/2020
Secretaria	Câmara Municipal de Vargem Alta
Local/Setor	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Requerente	PERIVALDO SOUZA
Período	à
Processo	/
Justificativa	CURSO PRÁTICO DE ANÁLISES E AUDITORIAS PARA O CONTROLADOR DA CÂMARA, QUE SUBSIDIAM A ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE CONTROLE INTERNO A ENVIAR EM 2020 AO TCEES NA PCA.

00000 <Indefinido>

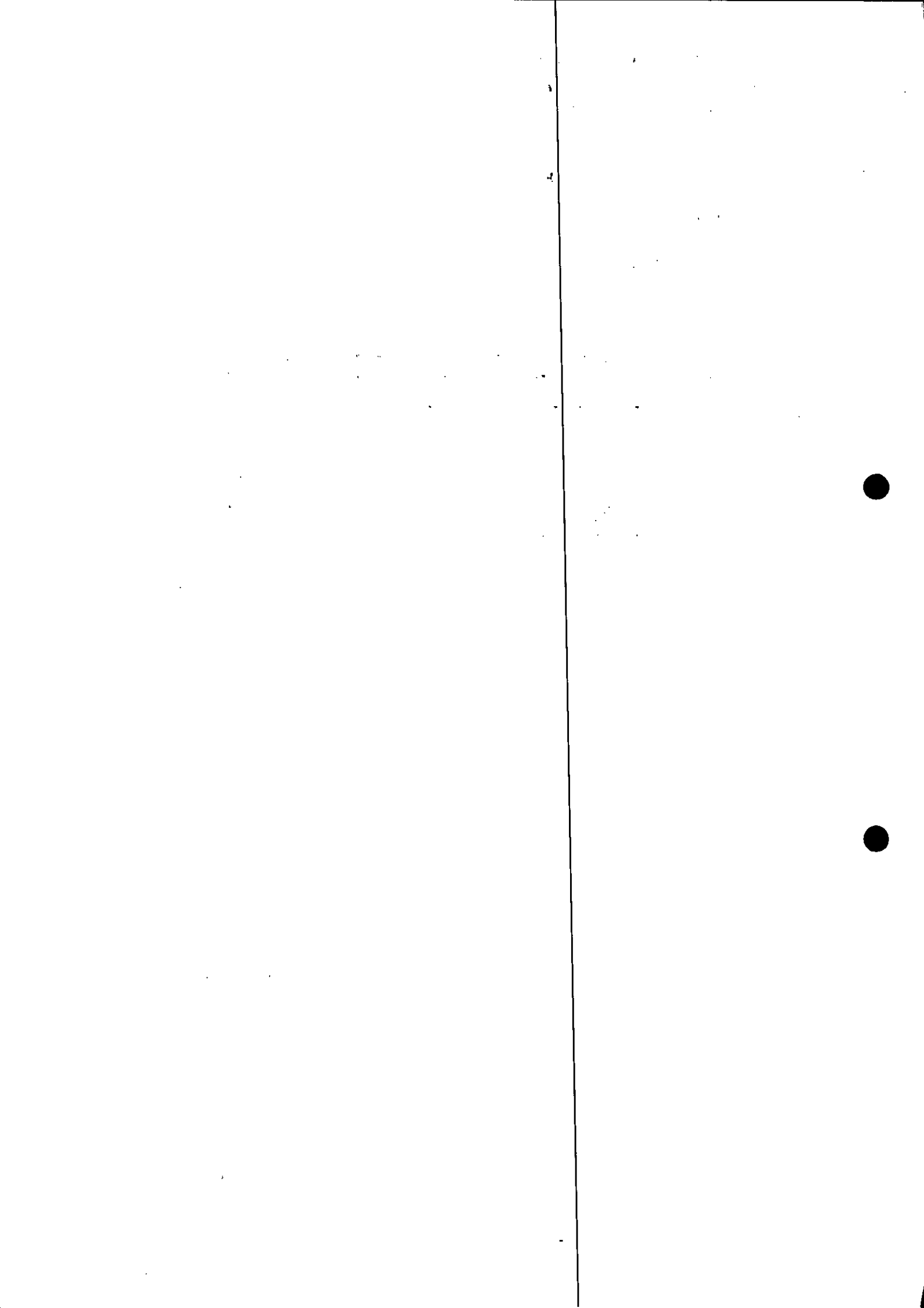
00000 <Indefinido>

00000 <Indefinido>

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000035	CURSO DE ANALISES E AUDITORIA curso prático de análises e auditorias para o controlador da câmara, que subsidiam a elaboração dos relatórios de controle interno a enviar em 2020 ao tcees na pca.	UN	1,00		

Total do Agrupamento:

Total Geral:





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Vargem Alta – ES, 06 de março de 2020.

DE: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vargem Alta.

PARA: Setor de Compras da Câmara Municipal de Vargem Alta.

Senhor Responsável,

Pelo presente, solicito que seja efetuado os serviços cabíveis para abertura de processo administrativo com a seguinte finalidade:

Objeto: CURSO PRÁTICO DE ANÁLISES E AUDITORIAS PARA O CONTROLADOR DA CÂMARA, QUE SUBSIDIAM A ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE CONTROLE INTERNO A ENVIAR EM 2020 AO TCEES NA PCA.

Segue em anexo as especificações do Curso.

Atenciosamente,

[Redacted Signature]

PERIVALDO SOUZA
Secretário Administrativo

Uso de protocolo	
Recebi em.	
Vargem Alta - ES, 06 de março	2020.
[Redacted Signature]	
(assinatura do responsável pelo Setor)	

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO

Faint, illegible text in the left column, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text in the left column, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text in the right column, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



**CURSO PRÁTICO DE ANÁLISES E AUDITÓRIAS QUE
SUBSIDIAM A ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE
CONTROLE INTERNO A ENVIAR EM 2020 AO TCEES NA PCA.**

Diretrizes e procedimentos do TCEES na análise da PCA.

Pré-requisito: Levar notebook para a sala de aula.

Período e Carga Horária: 19.03.20 (8h às 17:30h) e 20.03.20 (8h às 16:30h),
totalizando 16 horas/aulas.

Local de Realização: Auditório do Hotel Bristol Alameda Vitória

Av. Dante Micheline, 585 • Praia de Camburi • Vitória • ES

Tel.: (27) 3204 6600 - www.bristolhotels.com.br

Estadia: Bristol Alameda Vitória

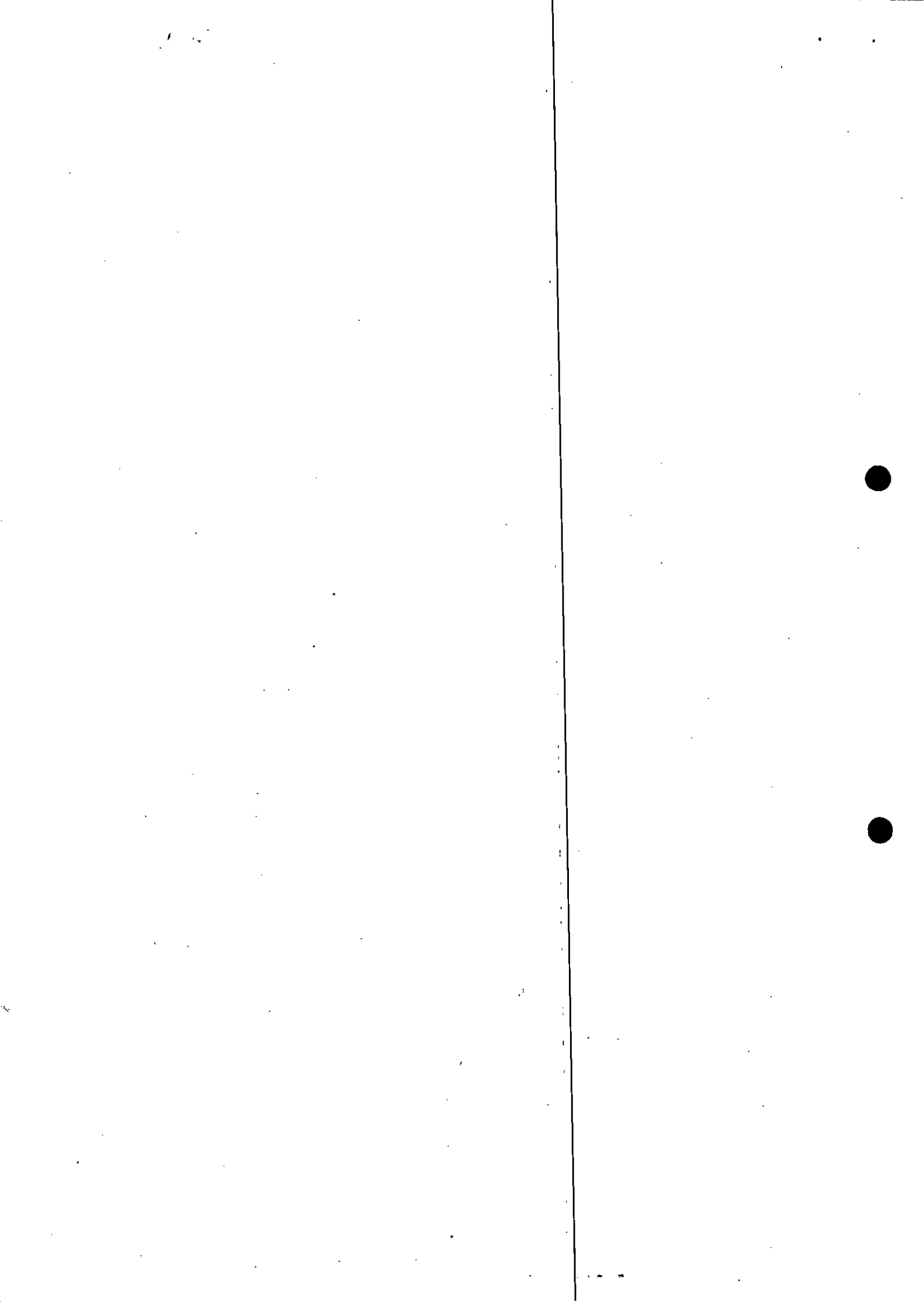
Atenção: Na Orla de Camburi existem vários hotéis da rede Bristol. O Hotel Bristol Alameda Vitória está situado na Orla de Camburi, no sentido de Jardim Camburi para Jardim da Penha, o hotel fica após o Banco do Brasil, após a CEF e antes/ao lado do Banestes Empresarial.

Apresentação

- O curso é imprescindível para os Controladores Internos que elaboram o relatório e parecer conclusivo do controle interno sobre a PCA (**RELOCI e RELUCI**) e o relatório de atividades da Unidade de Controle Interno, contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao PAAI (**RELACI**).
- No RELOCI e no RELUCI ocorreram mudanças significativas, que serão abordadas no curso.
- O curso possibilitará a elaboração, pelos alunos, durante o curso dos relatórios RELOCI, RELUCI e RELACI, sob a coordenação dos instrutores.
- Serão apresentadas as metodologias adotadas pelos Municípios de Serra e de Vila Velha para a realização das análises, auditorias e relatórios da Controladoria a enviar ao TCEES, na Prestação de Contas Anual.

Objetivo

- Proporcionar aos participantes a elaboração durante o curso dos relatórios RELOCI, RELUCI e RELACI, tomando por base os modelos de tais relatórios, o roteiro de conferências e análises, os documentos originais das PCA's objetos de conferências e análises.



Metodologia

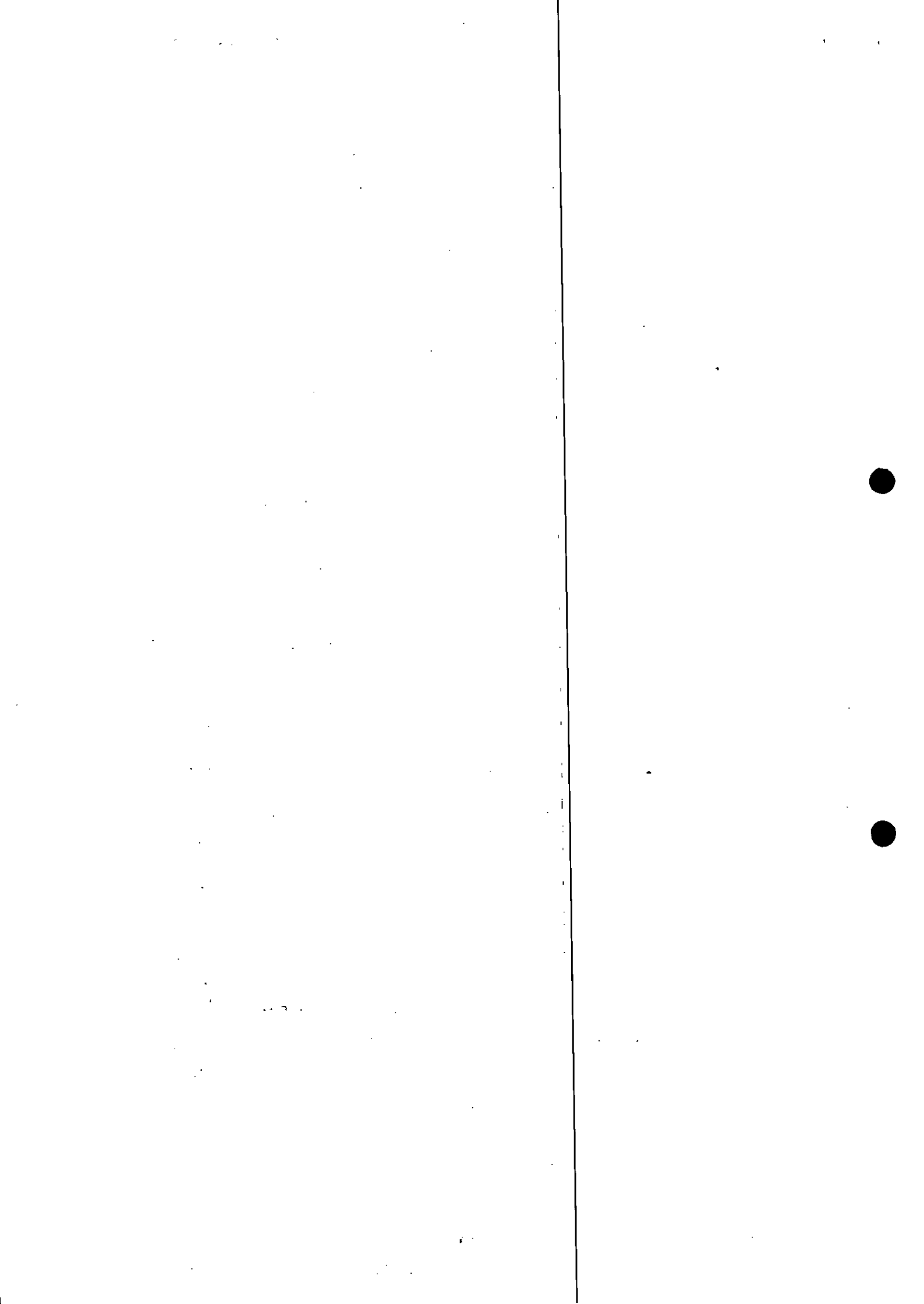
- Serão disponibilizados aos alunos os arquivos e os documentos **originais** de órgãos públicos que compõe PCA, PPA, LDO, LOA, RGF, RREO, visando conferir e analisar tais arquivos e documentos, ou seja, execução prática do serviço diante da realidade da unidade gestora.
- Os relatórios RELOCI e RELUCI serão elaborados tomando por base os documentos originais das PCA's que serão disponibilizados aos alunos para análise dos pontos de controle e objetos passíveis de integrarem as análises a serem realizadas pela unidade de controle interno para fins de elaboração da manifestação do Controle Interno sobre as contas de Governo e Gestão.
- O aluno utilizará o roteiro de conferências e análises com o detalhamento de **quais** conferências e análises serão realizadas e **como** serão realizadas nos documentos reais das PCA's, sob a orientação dos instrutores.
- Será demonstrado como deverá ser elaborado o RELACI, tomando por base as informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI.
- Serão apresentados os conteúdos dos relatórios para os casos de regularidades, irregularidades, análises parciais e ausência de análises.
- Serão apresentadas as análises já realizadas pelo TCEES nos relatórios de controle interno.
- Serão apresentadas as diretrizes e procedimentos do TCEES para a análise da PCA do exercício de 2019.
- O curso será prático e ministrado simultaneamente pelos três instrutores.

Público Alvo

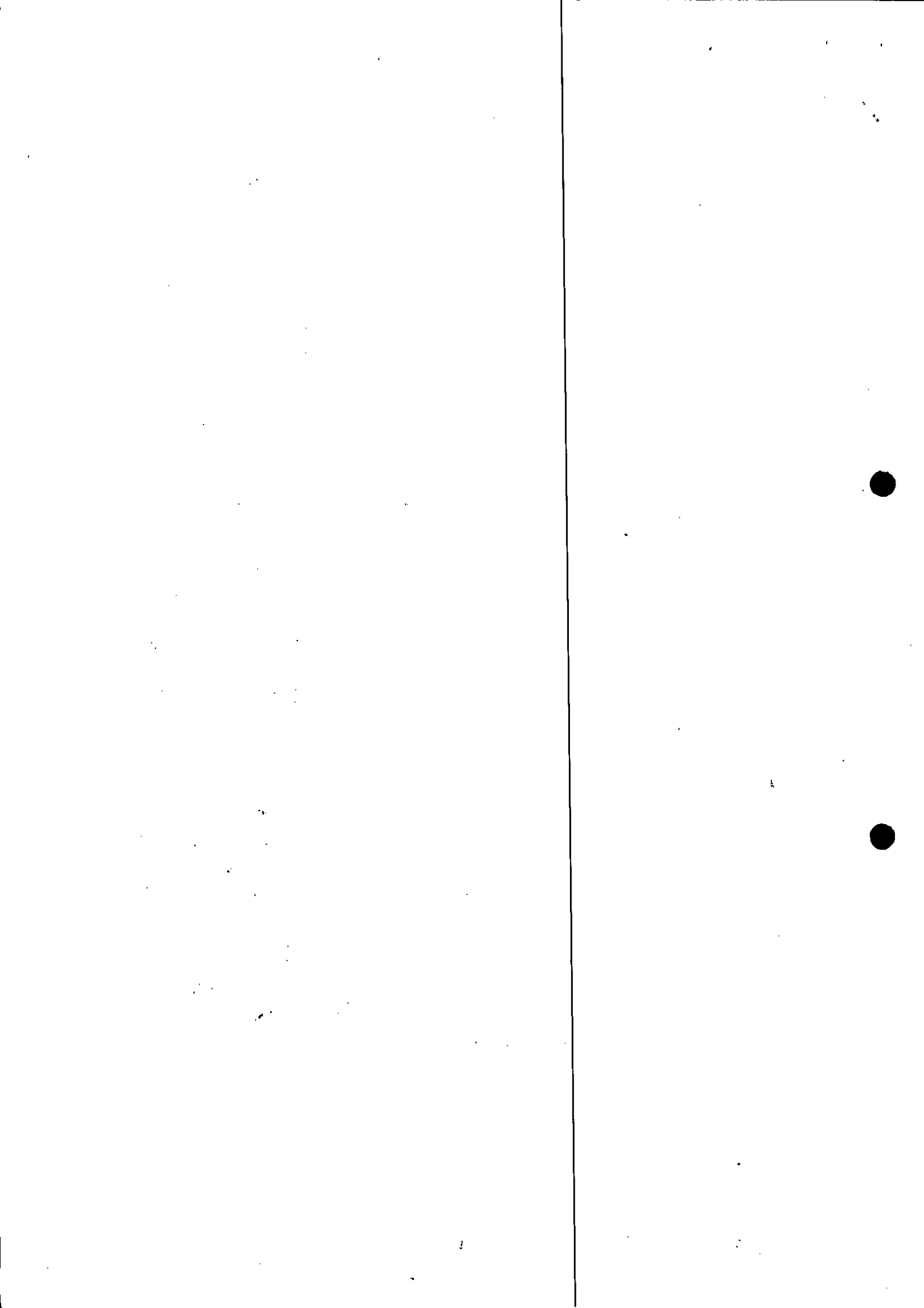
- Servidores e Secretários nas áreas de Contabilidade e Controladoria, Contadores, Controladores, Auditores, Assessores e Consultores na área pública e outras áreas afins. Servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Autarquias (SAAE e Institutos de Previdência), Fundos, Fundações, dentre outros.

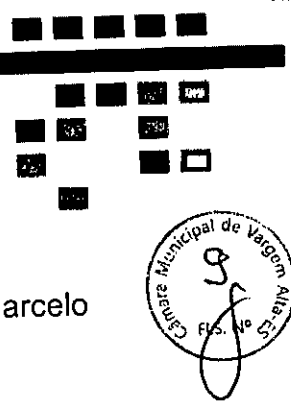
Conteúdo:

- Questionário de avaliação de risco das informações da prestação de contas anual das unidades gestoras, baseado na CGU e TCU.
- RELOCI: Relatório e parecer conclusivo emitido pelo órgão central do sistema de controle interno sobre a PCA de Contas de Governo – Tabela 6.
- RELUCI: Relatório e parecer conclusivo emitido pelo controle interno sobre a PCA de Contas de Gestão – Tabelas 7 e 8.
- Irregularidades constatadas pelo TCEES nos relatórios e pareceres emitidos sobre as contas de Governo e de Gestão e decisões plenárias sobre o tema.



- Realização de análises e conferências práticas dos pontos de controle da Tabela Referencial 1, que embasará o RELOCI e o RELUCI, tomando por base os documentos reais da PCA, PPA, LDO, LOA, RGF, RREO, em relação aos seguintes itens de abordagens: Gestão fiscal, financeira e orçamentária, Gestão Previdenciária, Gestão patrimonial, Limites constitucionais e legais, Instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA, e Demais atos de gestão.
- As análises e as conferências dos pontos de controle serão realizadas tomando por base os documentos reais de unidades gestoras verídicas e não por simulação de documentos.
- As análises e as conferências serão realizadas nos documentos reais de uma unidade gestora tomando por base o roteiro (check list) aplicado aos pontos de controle que não exigem auditoria.
- Elaboração de Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI, visando respaldar a elaboração do relatório e parecer conclusivo emitido órgão responsável pela avaliação do controle interno.
- Elaboração de matriz de planejamento e programas de auditoria para os tipos de procedimentos sugeridos na Tabela Referencial 1 - pontos de controle, ou seja, para: Auditoria Governamental operacional e de conformidade, Conformidade (Verificação documental, conciliação de demonstrativos, Revisão analítica, e Análise documental e Revisão analítica).
- As análises práticas englobarão também as exigências contidas na Resolução TC 297/2016, alterada pela Resolução nº 320/2018, que dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para análise técnica e apreciação das prestações de contas anuais.
- Esta análise prática será realizada por *check list* aplicado aos documentos reais de uma unidade gestora de maneira similar à realizada de forma automática e eletrônica pelo sistema informatizado Cidades e análise de consistência de dados, através de:
 - o Conferências aritméticas dos valores e pontos de controle nos quatro demonstrativos enviados de forma estruturada: Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, demonstrativo da dívida fluante e fundada; inventários; demonstrativos dos bens; termo de verificação de disponibilidade; resumo folha de pagamento e outras análises.
- Indicativos de irregularidades detectadas pelo TCEES nas análises das Prestações de Contas Anuais e inovações e alterações na PCA.





Instrutores durante todo o curso: Magaly Nunes do Nascimento e Marcelo Rodrigues da Rosa.

Magaly Nunes do Nascimento:

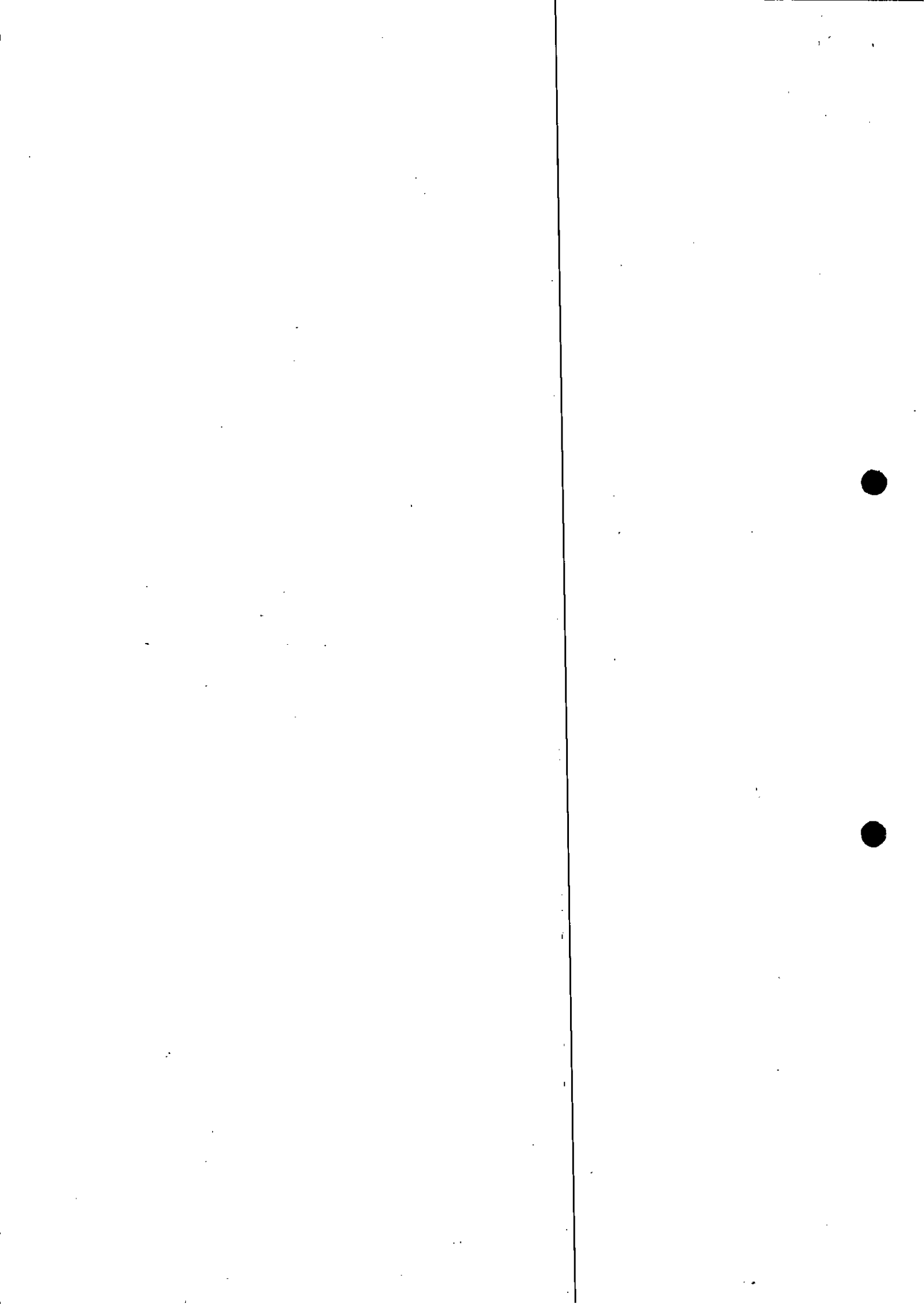
- Controladora Geral do Município de Serra/ES desde 2013. Pós Graduação *Lato Sensu* em Direito Financeiro, em Contabilidade e Auditoria Pública e em Controle da Administração Pública. Contadora. Palestrante e instrutora de cursos nas áreas de convênios e auditoria interna. Atuou como Controladora Adjunto da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES. Atuou como Coordenadora - Controle Interno – Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha/ES. Atuou como Analista de Prestação de Contas e Fiscalização de Convênios do Ministério da Saúde. Atuou como Auditora Externa – DENASUS - Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Atuou como Auditora Interna - SEBRAE/ES e Consultora de Licitação e Contratos na Fundação Ceciliano Abel de Almeida. Atuou como Pregoeira e Presidenta da Comissão de Licitação do Ministério da Saúde.

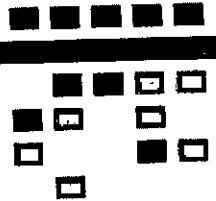
Marcelo Rodrigues da Rosa:

Mestre em Administração, pela UFMG, na área de Contabilidade e Finanças. Pós Graduado *Lato Sensu* em: Auditoria Contábil, Gestão Empresarial, Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos e Direito Tributário. Contador, bacharelado em Direito. Integrou da Comissão de desenvolvimento do CIDADES WEB do TCE/ES. Participante convidado do Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis da STN e membro da Comissão Contabilidade Pública do CRC/ES. Atuou como Diretor do Instituto Brasileiro dos Auditores Internos. Auditor de Controle Externo do TCE/ES atuando na análise das Tomadas de Contas Especiais; Atuou como Chefe/Coordenador de Controladoria – TCEES. Atuou como Assessor Especial, na Assessoria de Controle Interno do Ministério Público do Estado do ES. Atuou como Auditor Interno na Auditoria Geral do Estado do ES, como Perito judicial, e como auditor independente em empresas privadas. Atuou como Coordenador da Pós Graduação em Contabilidade e Auditoria Pública – UVV. Atuou como Professor: UFES, UVV, CEPEC/FAESA; Escola de Contas do TCE/ES; Escola de Contas TCE/MA; Escola de Contas TCE/SE; CFA/Polícia Militar; Escola de Governo de Vitória; FIPAG; UGF; FCHV; FAVI; ESESP; SENAC e palestrante, autor de artigos publicados em revistas técnicas e apresentados em eventos nacionais.

Investimento:





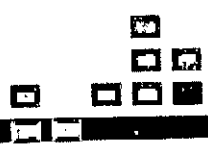


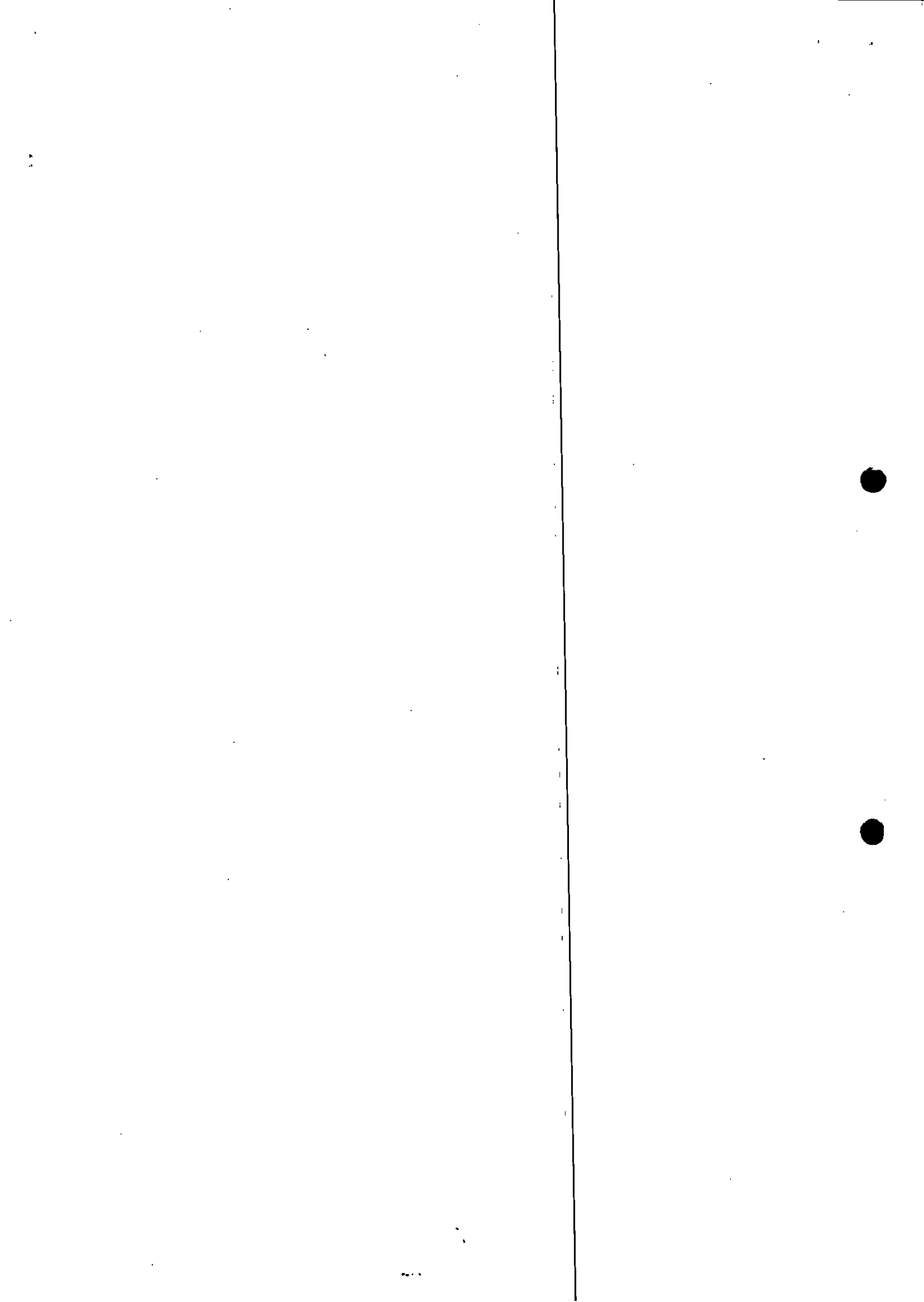
- **Opção A = R\$ 1.410,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, material didático.
- **Opção B = R\$ 1.610,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária de hospedagem em apartamento **individual** com café da manhã, material didático.
- **Opção C = R\$ 1.820,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, **02** jantares, **02** diárias de hospedagem em apartamento **individual** com café da manhã, material didático.
- **Opção D = R\$ 1.530,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária hospedagem em apartamento **duplo** com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para duas inscrições, onde o valor da opção D será cobrado por participante e os dois inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.
- **Opção E = R\$ 1.680,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, **02** jantares, **02** diárias de hospedagem em apartamento **duplo** com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para duas inscrições, onde o valor da opção E será cobrado por participante e os dois inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.

Concessão de descontos:

Participantes:	Valor do desconto por aluno:
3 e 4	R\$ 200,00
5 e 6	R\$ 250,00
7 a 8	R\$ 300,00
9 ou mais	R\$ 350,00

- O desconto será concedido para cada inscrição realizada de um mesmo órgão/ente público (mesmo CNPJ), ou seja, o número de participantes será considerado separadamente por prefeitura, câmara, fundo, instituto, SAAE, etc.
- A contagem de participantes para efeito de concessão de desconto ocorrerá separadamente por curso, ou seja, se a prefeitura inscrever 3 servidores para o





curso "A" e mais 3 servidores para "B", será concedido o desconto de R\$200,00 para cada inscrição.



Dados para empenho/depósito: FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia.

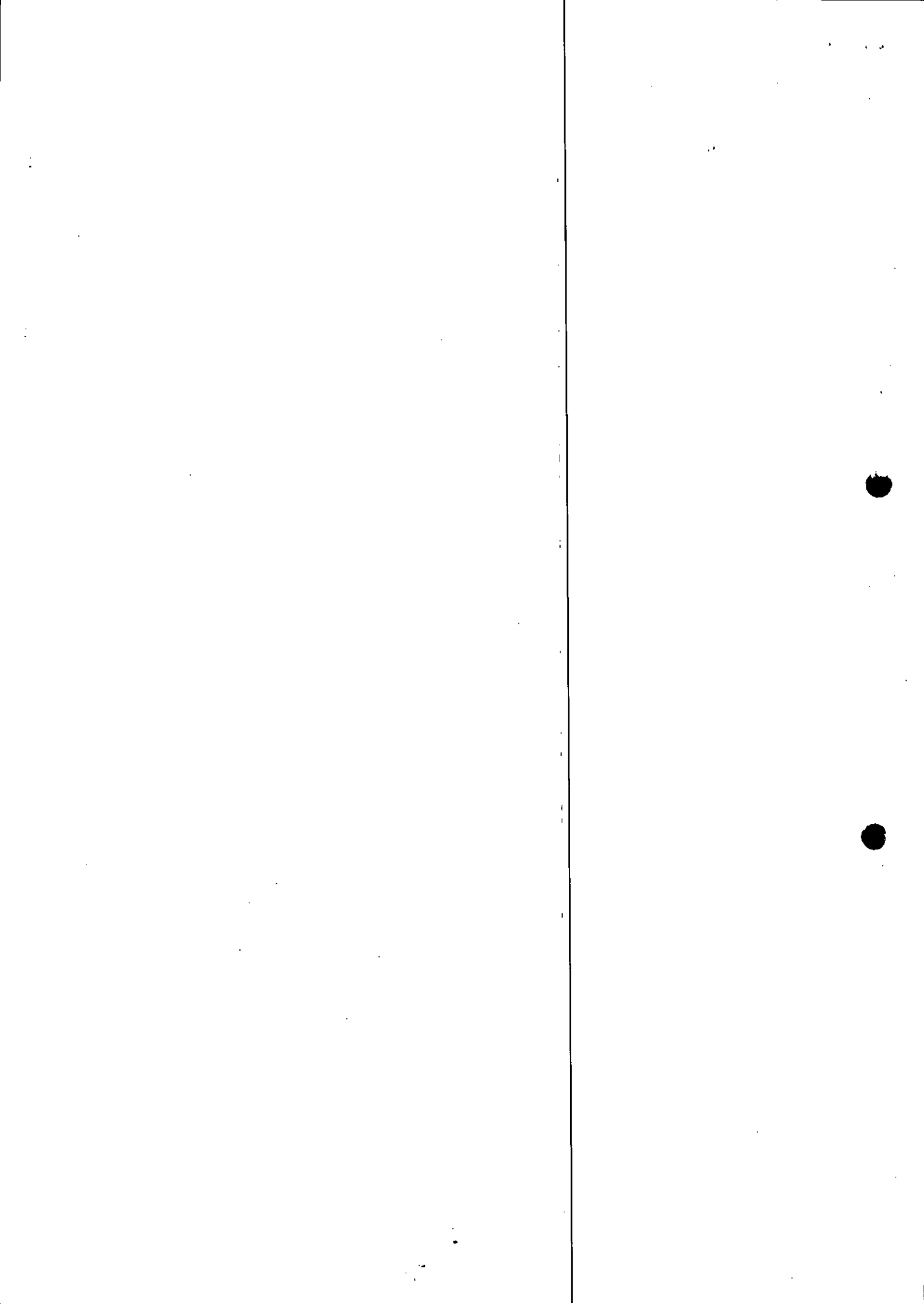
CNPJ: 02.980.103/0001-90. Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP: 29.060-973. www.fest.org.br
Banco do Brasil – Agência 21-3. Conta Corrente nº. 122.260-0.

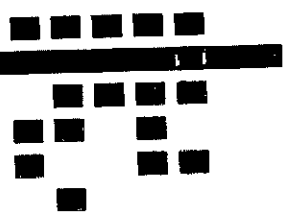
Favor não realizar retenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, pois a FEST é entidade sem fins lucrativos e imune, conforme dispõe o art. 20, inc. IV e art. 64 da Lei 9430/1996.

O certificado, a Nota Fiscal e a documentação legal comprobatória da imunidade serão entregues, ao término do curso, mediante o envio à FEST da nota de empenho e a efetiva participação do servidor no curso.

Inscrição e Contato:

FEST – (27) 3237.2755 – 3345.7555 – 4009.2182 – Camila ou Leonardo.
Favor enviar a ficha de inscrição que está no site para cursos@fest.org.br





Ficha de Inscrição: CURSO PRÁTICO DE ANÁLISES E AUDITORIAS – 19 e
20.03.20.

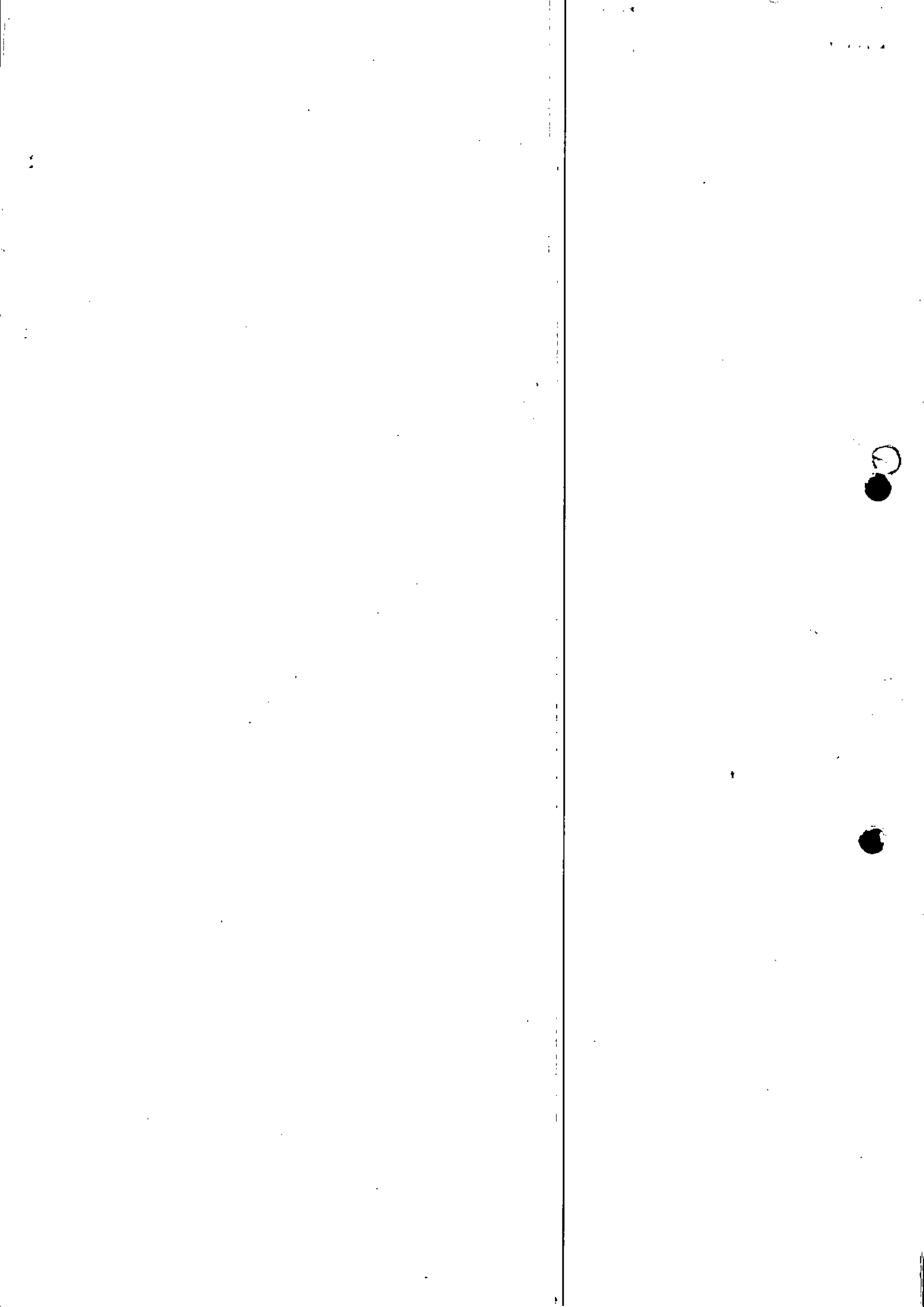
Nome do participante		
Informar a opção de Investimento (A, B, C, D ou E)		
Informar a data de entrada no hotel, no caso de hospedagem		
Com Você ficou sabendo do curso (e-mail, site, whatsapp, correio)?		
Formação Profissional		
Cargo/Função		
Nome da entidade / órgão		
CNPJ:		
Telefone	Fax	Celular
E-mail do participante		E-mail institucional

Inscrição e Contato:

FEST – (27) 3237.2755 – 3345.7555 – 4009.2182 – Camila ou Leonardo.

Favor enviar a ficha de inscrição que está no site para [cursos@fest.org.br](mailto: cursos@fest.org.br)

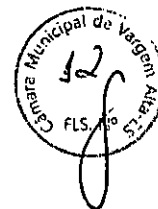






CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Vargem Alta, ES – 09 de março de 2020.

Memorando n.º 011/2020/SC

DE: SETOR DE COMPRAS

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA E JURÍDICO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

Caros Senhores,

Segue em para o anexo, solicitação de Curso de Análises e Auditoria para o Controlador da Câmara, que subsidiam a elaboração dos Relatórios de Controle Interno a Enviar em 2020 ao TCEES na PCA.

Diante do exposto, encaminho este, ao setor Contábil e Financeiro da Câmara Municipal para indicação de dotação e disponibilidade financeira e demais procedimentos que se fizerem necessários, bem como, posteriormente seja encaminhado ao setor jurídico para emissão de parecer de acordo com art.38 VI, da Lei 8666/93.

Atenciosamente,

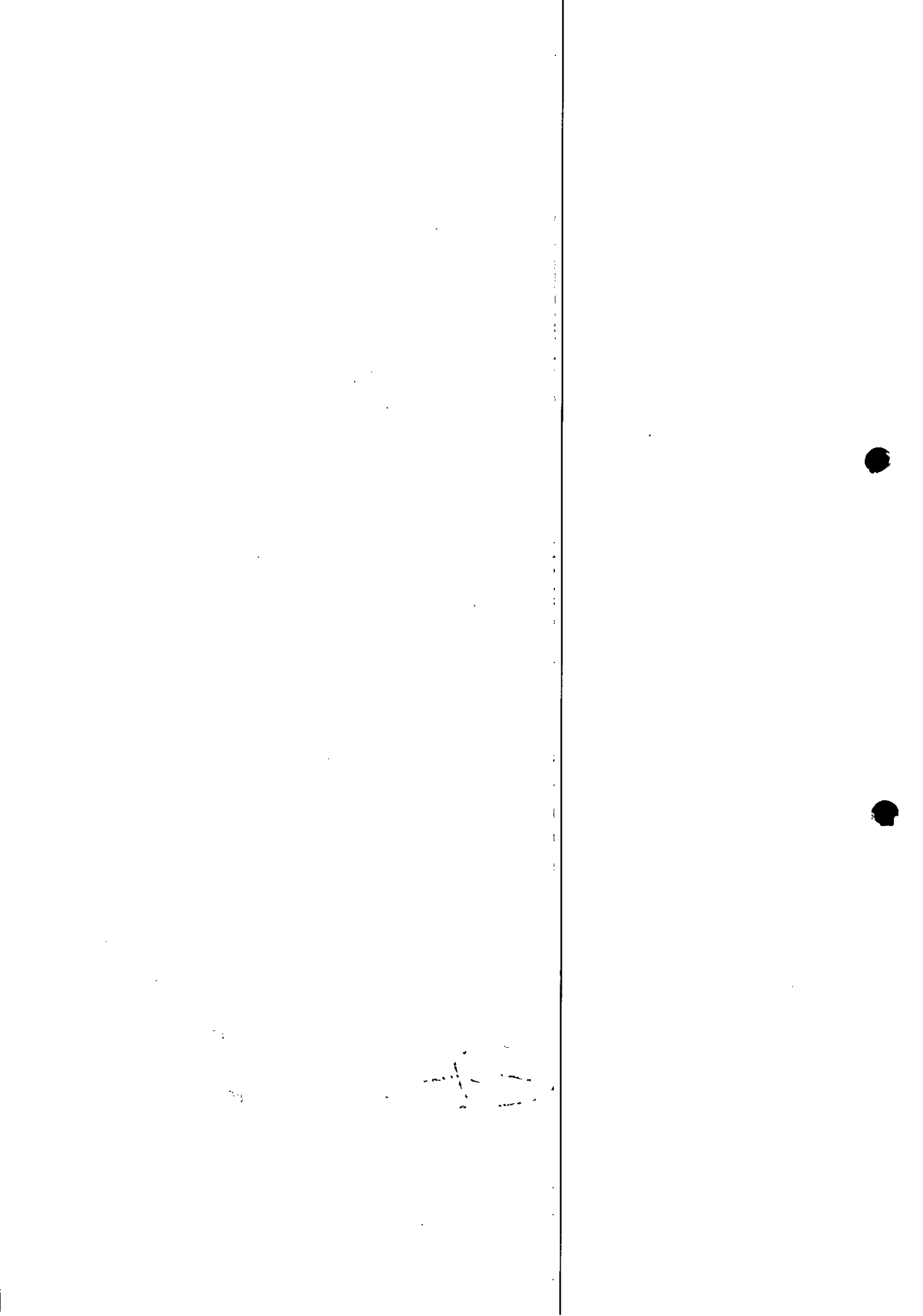
Recebido em 09/03/2020

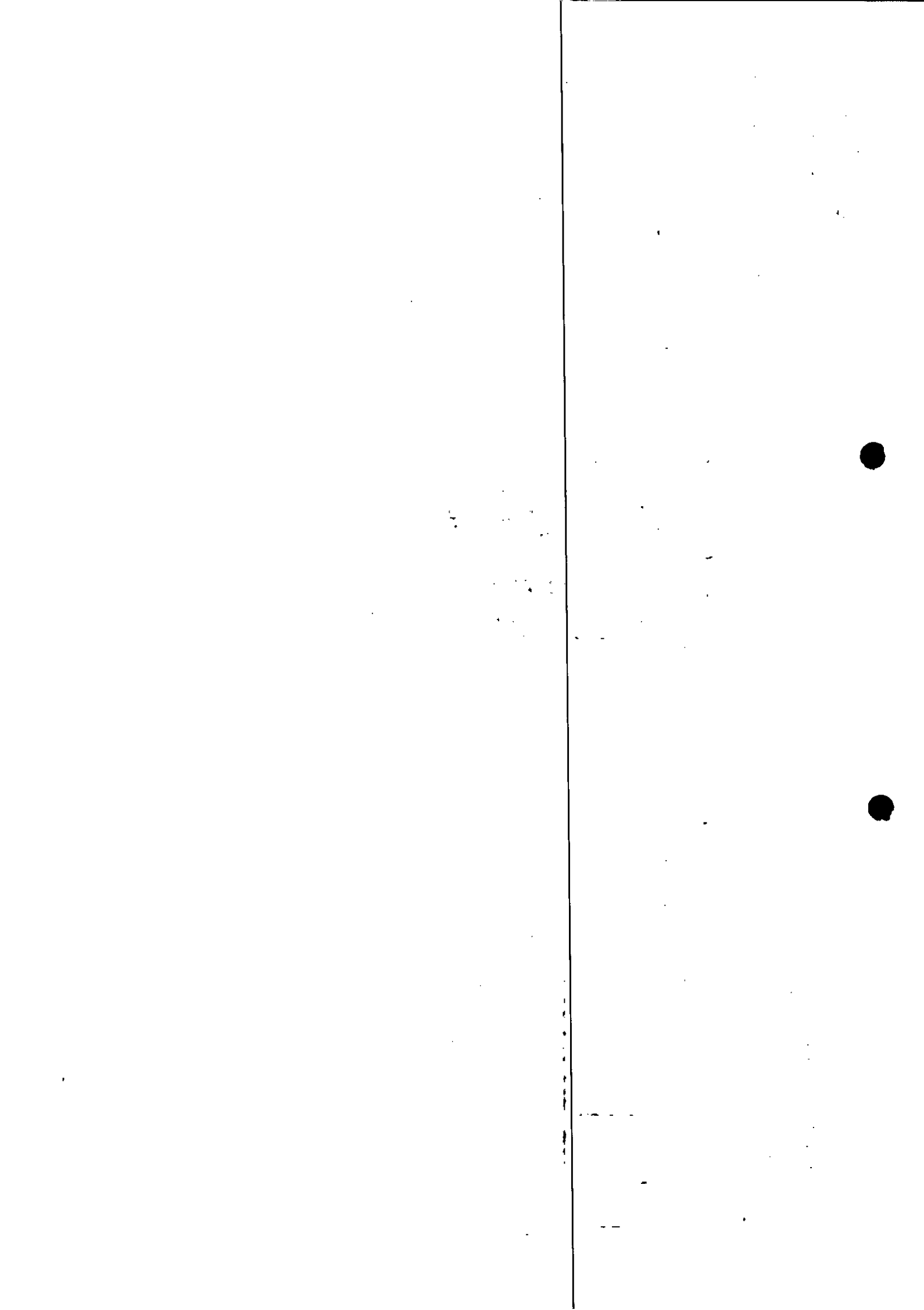
VANESSA DE P. B. GILVANI FERREIRA
Controlador
Nomeada em 022/2012

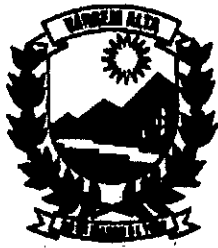

Patrício Vitorio Sartori Costalonga
Setor de compras

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO







Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

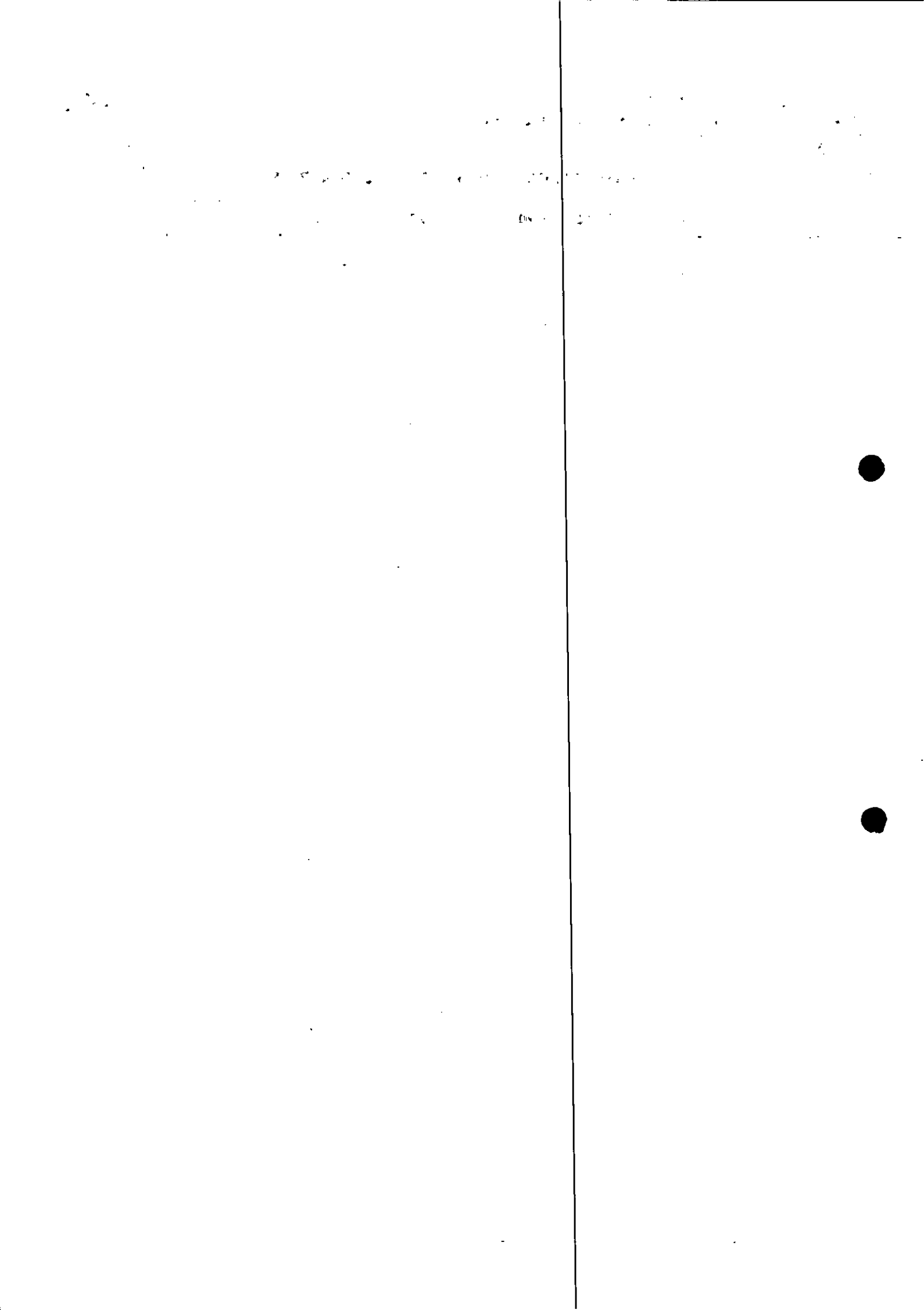


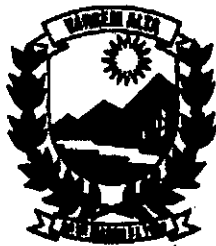
PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

09/03/2020 15:14:25

Inexigibilidade Nº 000013/2020 - 09/03/2020 - Processo Nº 000013/2020

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000035	CURSO DE ANALISES E AUDITORIA curso prático de análises e auditorias para o controlador da câmara, que subsidiam a elaboração dos relatórios de controle interno a enviar em 2020 ao tcees na pca.	UN	1,00	1.610,000	1.610,00
							1.610,00





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governador do Estado do ESPÍRITO SANTO



09/03/2020 15:14:55

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

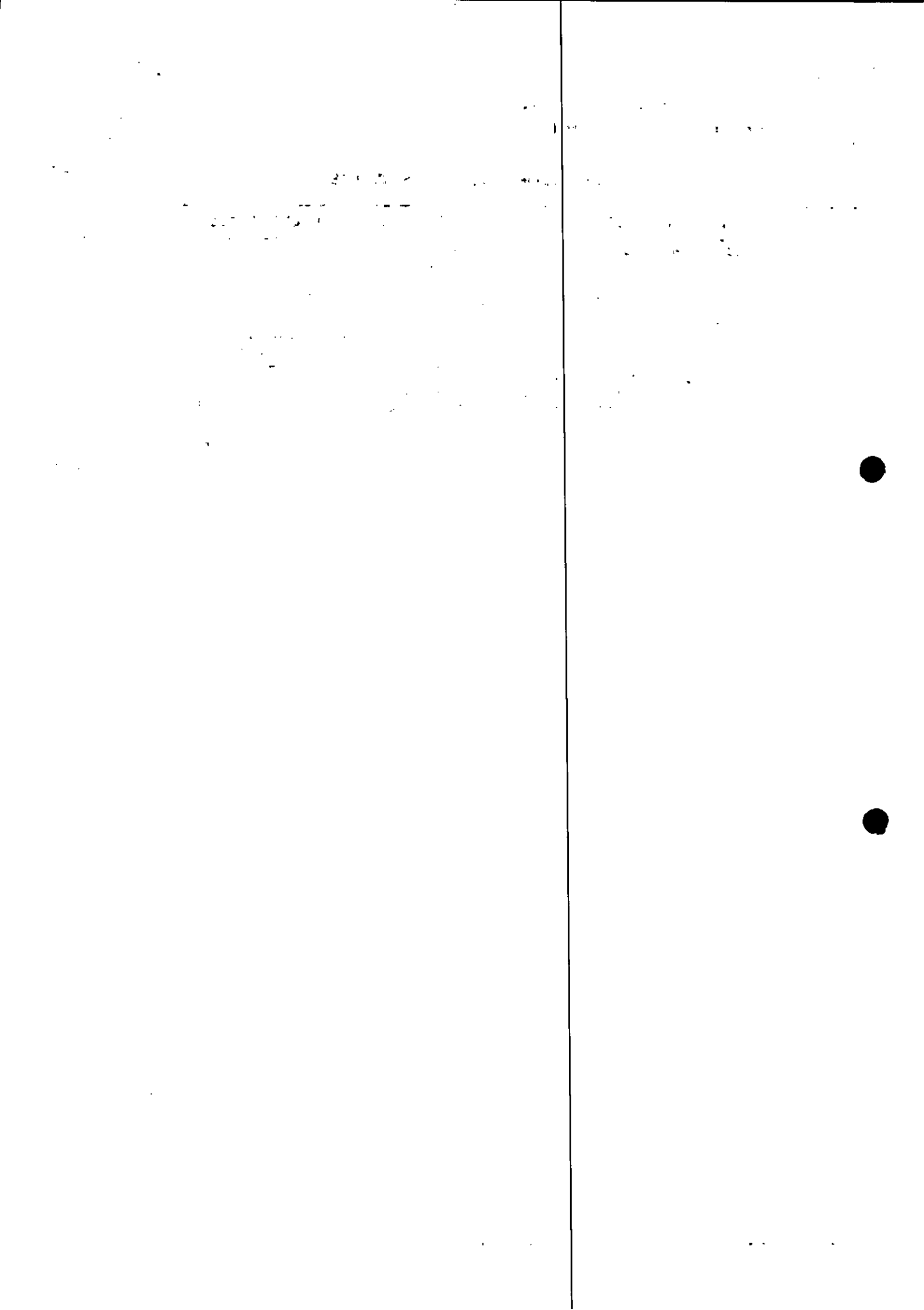
Inexigibilidade N° 000013/2020 - 09/03/2020 - Processo N° 000013/2020

Vencedor	FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST
CNPJ	02.980.103/0001-90
Endereço	AVENIDA FERNANDO FERRARI, 845 - GOIABEIRAS - VITÓRIA - ES - CEP:
Contato	2733457555

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000035	CURSO DE ANÁLISES E AUDITORIA curso prático de análises e auditorias para o controlador da câmara, que subsidiam a elaboração dos relatórios de controle interno a enviar em 2020 ao tcees na pca.	UN	1,00	1.610,00	1.610,00

Total do Fornecedor: 1.610,00

Total Geral: 1.610,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.980.103/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FEST	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada
--

LOGRADOURO AV FERNANDO FERRARI	NÚMERO 845	COMPLEMENTO CAMPUS UNIVERSITARIO
--	----------------------	--

CEP 29.075-010	BAIRRO/DISTRITO GOIABEIRAS	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (0027) 3352-690
---------------------	------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

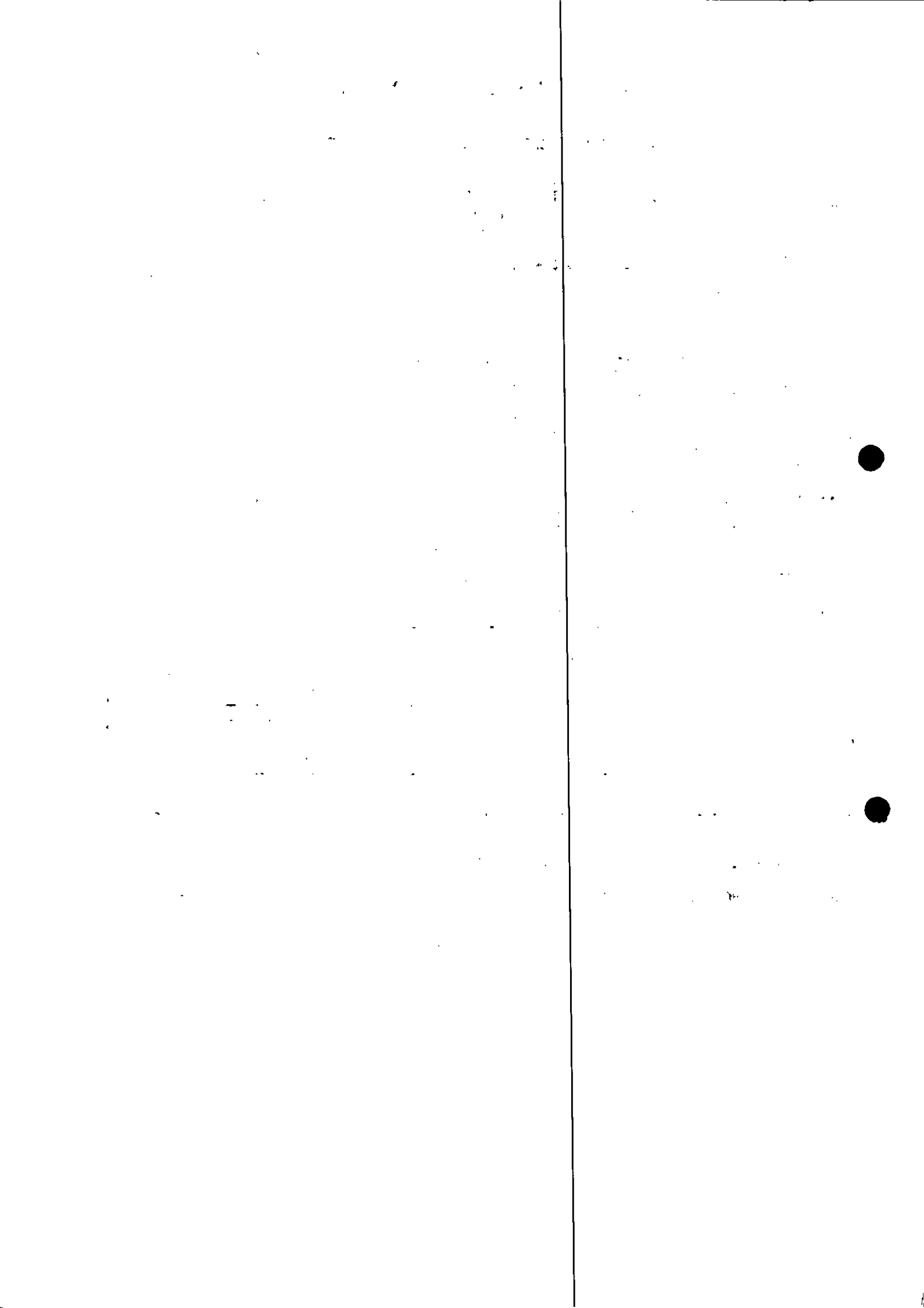
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2020** às **16:21:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.980.103/0001-90

Certidão nº: 6124002/2020

Expedição: 09/03/2020, às 14:44:27

Validade: 04/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.980.103/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST
CNPJ: 02.900.403/0001-00

Fica comprovado o direito da Fazenda Nacional sobre e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo inscritos em nome de terceiros, relativos a créditos tributários administrados pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos de administração direta e indireta vinculados. Retorne-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abraque inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'b' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.pgfn.gov.br>> ou <<http://www.rfb.gov.br>>.

Cópia emitida eletronicamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/02/2014. Emitida às 10:09:51 do dia 09/03/2020 (hora e data de Brasília).
Válida até 02/09/2020.

Código de controle da certidão: TCF14085A360632C
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000005344

Identificação do Requerente: CNPJ N° 02.980.103/0001-90


Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **09/03/2020**, válida até **07/06/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 09/03/2020.

 Autenticação eletrônica: **001B.8D30.E750.CEEB**



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos



Emissão : 09/03/2020 - 14:47h

CNPJ: 03990103000190

RAZÃO SOCIAL/NOME: FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta certidão, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

De acordo com a Portaria 192001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES, a emissão deste documento NÃO PODERÁ SER CORADA direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar débitos conhecidos e as apuradas após a emissão deste documento válido até o dia 08/02/2020 e aplica-se apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica reservado o

Emitido em 09/03/2020 às 14:48 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço: <http://www.vitoria.es.gov.br>, opção "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/Certidão de Débitos".
Entre com a chave:
12574940-104-453-0742-0288107412
Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO

39.289.723/0001-98

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000010/2020 - EM ANÁLISE



Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2020

Ficha : 0000011

Data : 09/03/2020

Data Ref: 09/03/2020

Valor : 1.610,00

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 Função : 01 - Legislativa
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa
 Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
 Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : FEST FUNDAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA

CNPJ/CPF : 02.980.103/0001-90

Bairro : GOIABEIRAS

Cidade : VITÓRIA

Endereço : AV FERNANDO FERRARI

UF : ESPÍRITO SANTO

Histórico : Prestação de serviços de treinamento de servidor, através da inscrição do Servidor Sr. Alan Fardin no curso Prático de Análises e Auditorias que subsidiam a elaboração dos relatórios de Controle Interno a enviar em 2020 ao TCEES na PCA, nos dias 19 e 20/03/2020 em Vitória-ES, conf. programação anexa. Proc. 013/2020.

Saldo Anterior Ficha	140.981,81	Valor Pré Empenho	1.610,00	Saldo Disponível	139.371,81
----------------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(um mil seiscentos e dez reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000013/2020

Modalidade : Inexigibilidade

Objeto :

SUBELEMENTO

33903940000 - SERVICO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

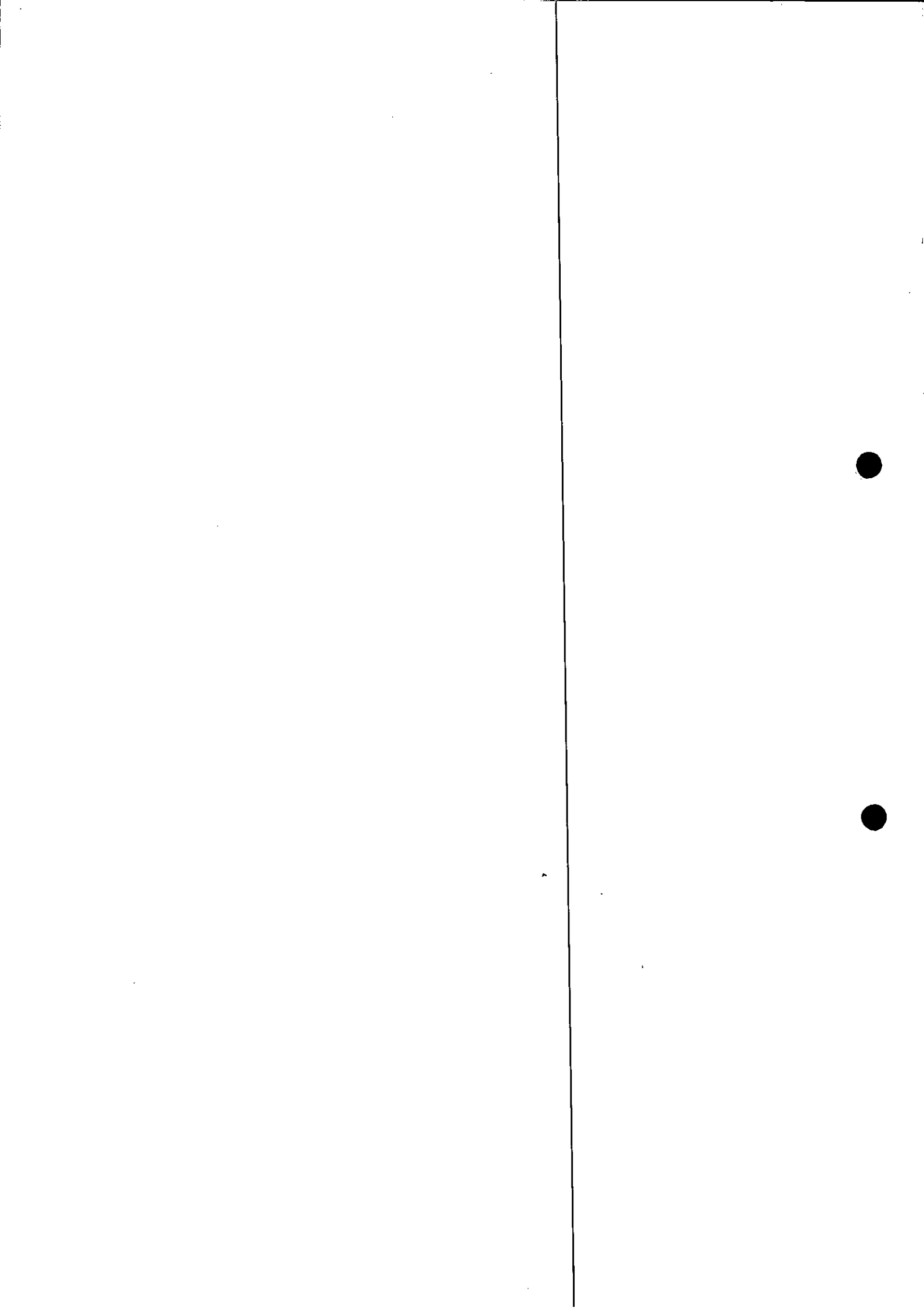
1.610,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 09 de março de 2020

VANESSA DE PAULA B. G. FERREIRA
 Cidadao

VANESSA DE PAULA B. G. FERREIRA
 Nomeação 022/2012





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ORIGEM: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DESTINO: PRESIDENTE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE SERVIDOR. PROC.
013/2020.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PREÇO E ESCOLHA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento de servidor, através da inscrição do Servidor Sr. Alan Fardin no curso Prático de Análises e Auditorias que subsidiam a elaboração dos relatórios de Controle Interno a enviar em 2020 ao TCEES na PCA, nos dias 19 e 20/03/2020 em Vitória-ES, conf. programação anexa. Proc. 013/2020.

II - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 25, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação:

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO

2





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

No caso em questão verifica-se a Inexigibilidade de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que a empresa escolhida trata-se de empresa com vasta experiência na área de treinamentos na área pública no Estado do Espírito Santo, não havendo concorrentes do mesmo nível.

IV – CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à contratação do serviço em questão, é decisão discricionária do Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 09 de março de 2020.


VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI FERREIRA
Presidente CPL

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO

2000





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER JURÍDICO Nº 09/2020



DE: Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

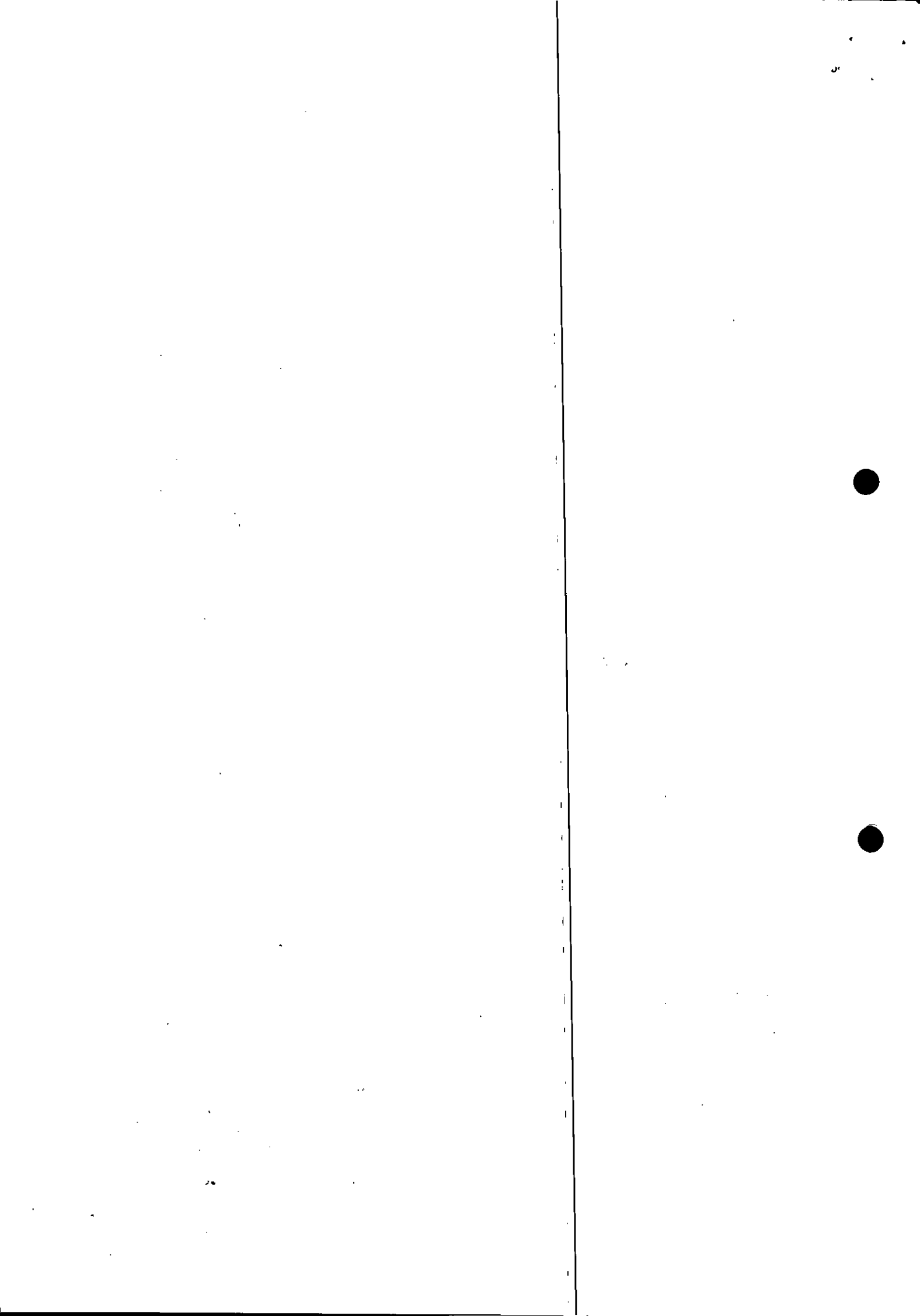
PARA: Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

ASSUNTO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de treinamento de servidor.

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento em que se pretende custear, o curso: “Curso Prático de Análises e Auditorias que subsidiam a elaboração dos Relatórios de Controle Interno a enviar em 2020 ao TCEES na PCA”, que será realizado nos dias 19 e 20 de março de 2020, em Vitória, pela Fundação Espírito Santense de Tecnologia – FEST, para o servidor Alan Fardin, ocupante do cargo de Controlador desta Casa. Sendo apresentada pelo Secretário Administrativo a seguinte justificativa, *ipsis litteris*: “Trata-se de curso prático de análises e auditorias para o Controlador da Câmara, que subsidiam a elaboração dos relatórios de controle interno a enviar em 2020 ao TCEES na PCA” (fl.1).

Consta do processo: solicitação motivada do secretário administrativo (fl.01); folder contendo as informações sobre o curso, tais como período, carga horária, local de realização, conteúdo, objetivo, instrutor, valores (fl. 06-11), previsão orçamentária (33903900000 – Outros serviços Terceiros – PJ) (fl.01); nota de pré empenho nº 0000010/2020 (fl. 22); manifestação do Tesoureiro de existência de disponibilidade financeira (fl.01); comprovante de inscrição no CNPJ (fl.16); certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (fl.18); certificado de regularidade do FGTS (fl.20), certidão negativa de débitos relativos para com a





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fazenda Pública Estadual (fl. 19) e certidão negativa de débitos com o Município de Vitória (fl.21) e certidão negativa de débitos trabalhistas (fl.17) da empresa FEST; justificativa da Presidente da CPL contendo: I - Da necessidade do objeto, II - Da inexigibilidade de licitação, III- Da razão da escolha do executante, IV - Conclusão. (fl. 5-6). Recebi os autos para elaboração de parecer em 11 de março de 2020, contendo 24 (vinte e quatro) páginas numeradas e rubricadas.

Determina a Lei nº 8.666/1993, art. 25, II, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 do mesmo diploma legal, dentre os quais se observa o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Vejamos:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

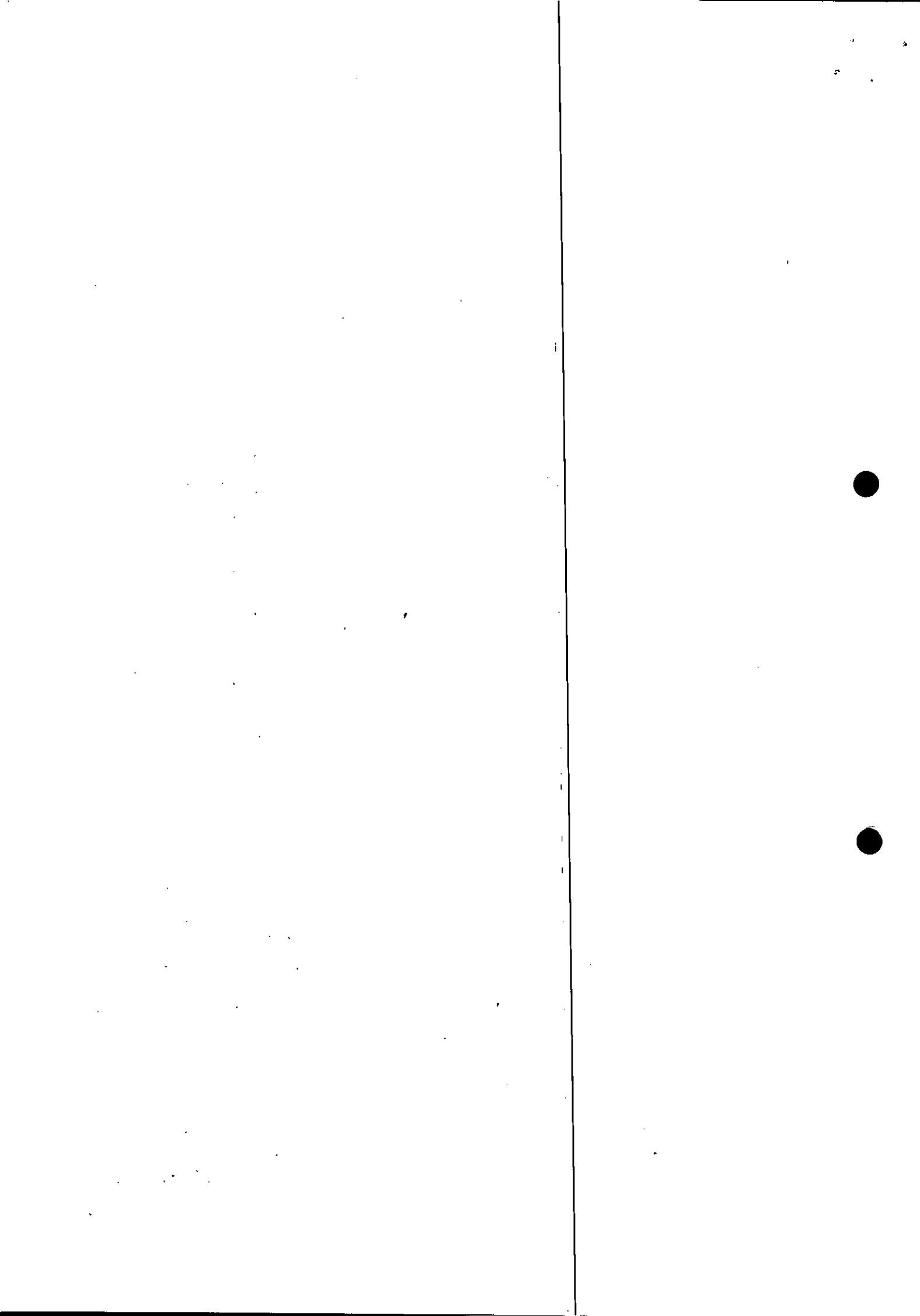
Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Insta salientar, as irregularidades consignadas no Processo TC 6888/2013 (auditoria ordinária), mencionada na Representação apresentada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo, em face ao Presidente da Câmara Municipal de Linhares, datada de 03 de março de 2015. Senão vejamos:

“Verifica-se, portanto, no caso sub examine, **infringência à Constituição Federal, art. 37, caput e inc. XXI, à Constituição Estadual, arts. 32, caput e inciso XXI e 45, §2º, às Leis 8666/33, art. 2º, 4.320/64 e 101/00, uma vez ausentes justificativas, motivação,**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

demonstração do interesse público, procedimento licitatório e planejamento e inobservados os princípios da Administração Pública, mormente o da economicidade, da eficiência, da impessoalidade, da moralidade e da razoabilidade.

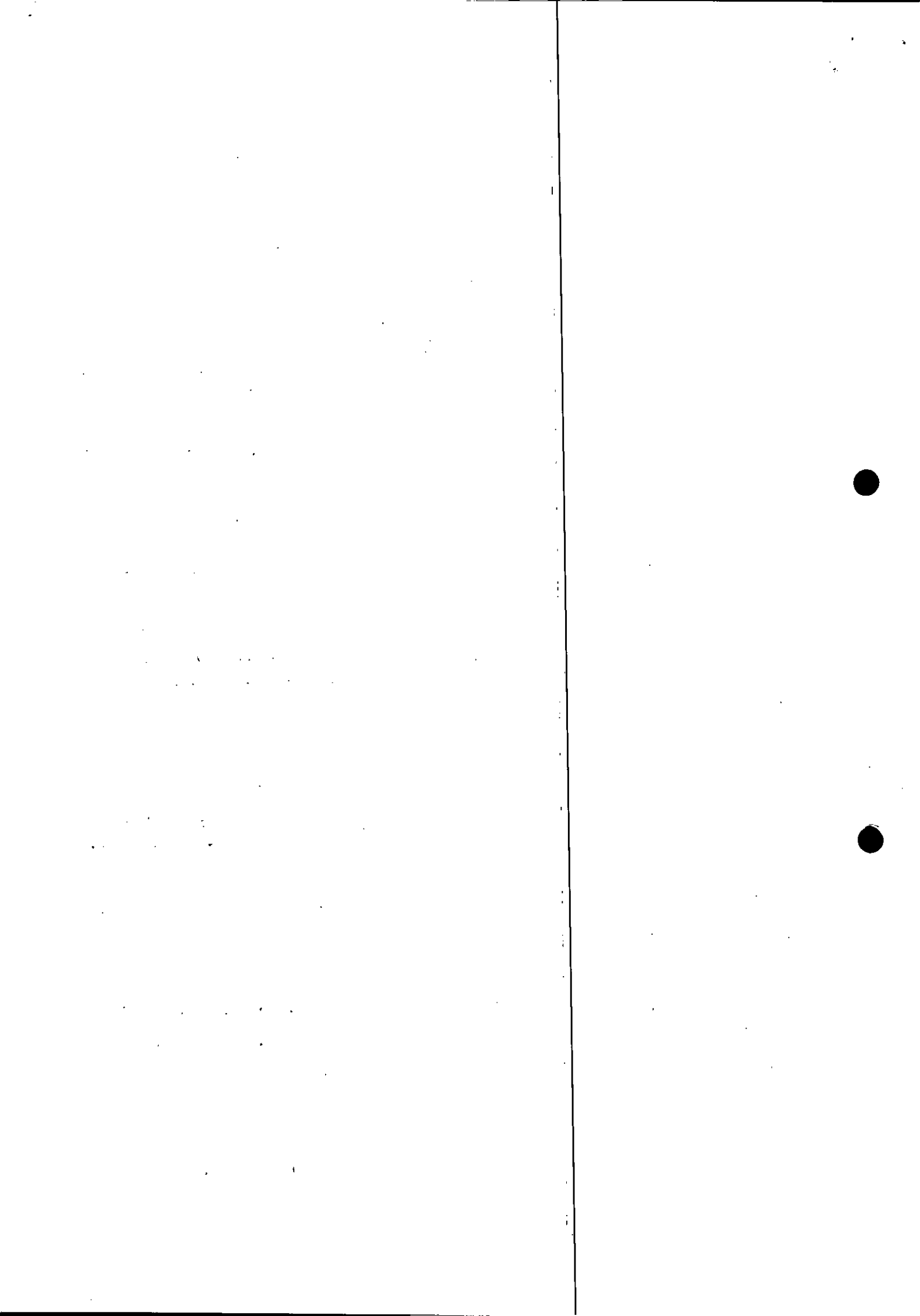
Ora os processos de autorização para a realização dos cursos e o pagamento de diárias, em sua maior parte, são deficientes, pois resumem-se a um expediente encaminhado pelo servidor ou vereador ao Presidente da Câmara, requerendo autorização para participar do curso, indicando a data, o local e, alguns casos, a empresa responsável, acompanhado do respectivo folder com a programação, encerrando-se com a apresentação, pelo servidor, de um "Boletim de Diárias", com a aprovação do Presidente da Câmara e o certificado fornecido pela empresa responsável. Em nenhum momento há a descrição dos cursos (e as temáticas) e a relação das atividades dos servidores, comprovando a pertinência, a justificativa e o interesse público para a participação de cada servidor". (grifou-se)

O TCU já se manifestou acerca da necessidade de cumprimento do princípio da motivação:

1. Deve ser observada a necessidade de instruir o processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento com a razão da escolha do fornecedor, a justificativa de preço e o documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados, atentando-se ainda para o cumprimento do princípio da motivação dos atos administrativos. 2. Deve ser estabelecido procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado e deve haver vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado. (...)." (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. AC-0127-04/07-2/TCU. |Relator: ministro Benjamin Zymler, julgado em 13/2/2007, DOU 15.fev.2007, p.1)

O art. 26 da Lei 8.666/1993 estabelece:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço;
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como se verifica da leitura do caput do dispositivo legal referido, impõe-se à autoridade responsável pela contratação o dever de justificar o afastamento da licitação.

Quanto à razão para a escolha do fornecedor, esta se confunde com a relação que a Administração deve fazer entre a notoriedade do profissional e a execução daquele serviço de natureza singular, motivo pelo qual se reforça a recomendação contida acima para que a Administração descreva a adequabilidade entre a experiência profissional dos notórios especialistas ao objeto singular do curso que pretende seja ministrado aos seus servidores.

No que diz respeito à justificação do preço, trata-se de um dever imposto ao Administrador, que tem por finalidade confirmar a razoabilidade do valor da contratação, conferindo, por consequência, probidade e moralidade ao ajuste.

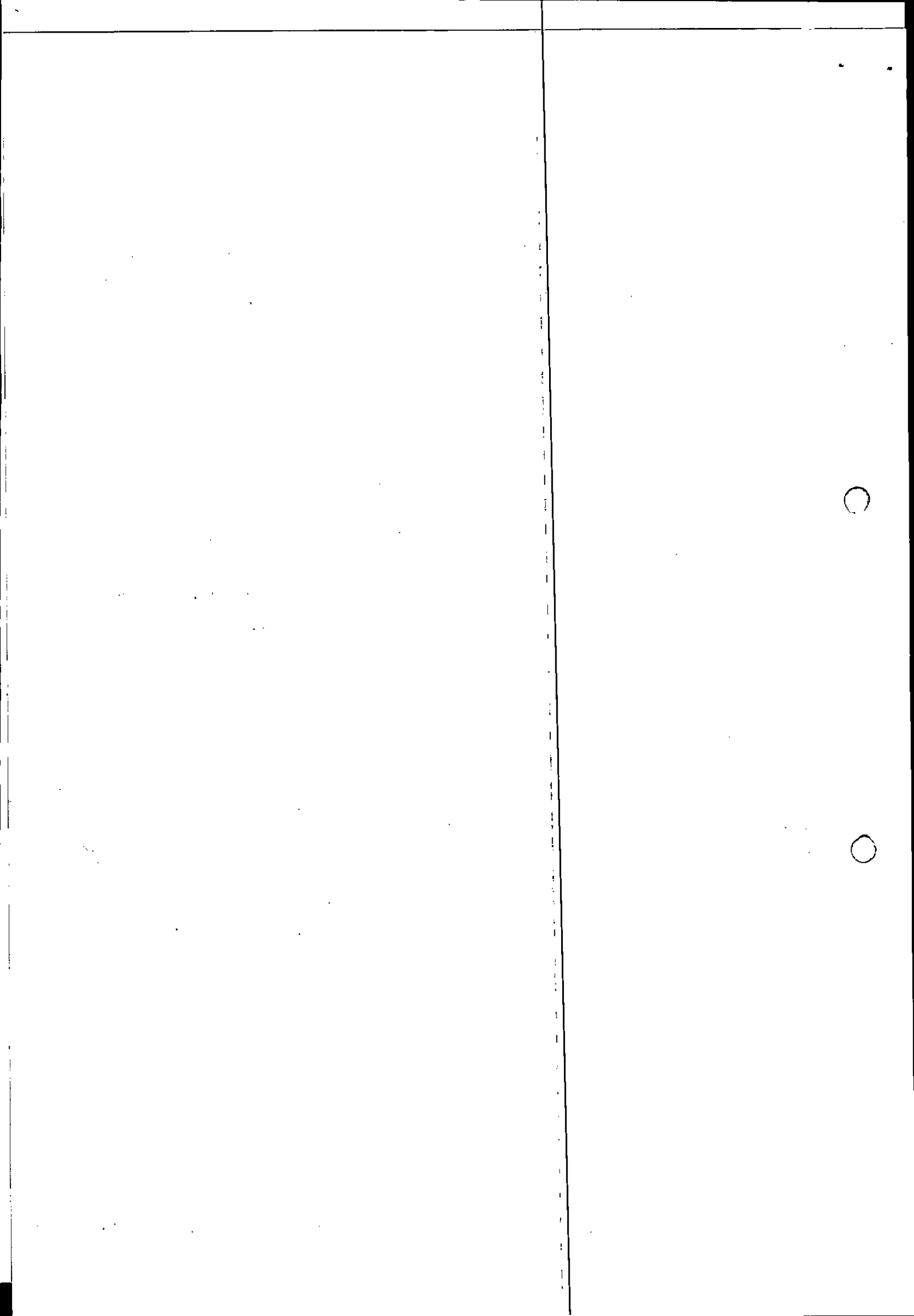
Nesse sentido o TCU:

É obrigatória, nos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta dos preços correntes no mercado,

4 em 6

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

que o referido curso possui pertinência com as atividades desempenhadas e a existência de interesse público para participação do servidor no referido curso, considerando se o servidor já participou de curso com o mesmo conteúdo e quanto tempo;

3) Autorização do gestor.

Diante do exposto, opinamos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência (mérito) da prática do ato, OPINO PELA VIABILIDADE DO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE (art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei 8666/93), **DESDE QUE observados os itens 1 a 3**, bem como obedeça aos demais preceitos constitucionais e legais que regem a matéria, em especial, o art. 26 da Lei 8666/93.

É o parecer, s.m.j.

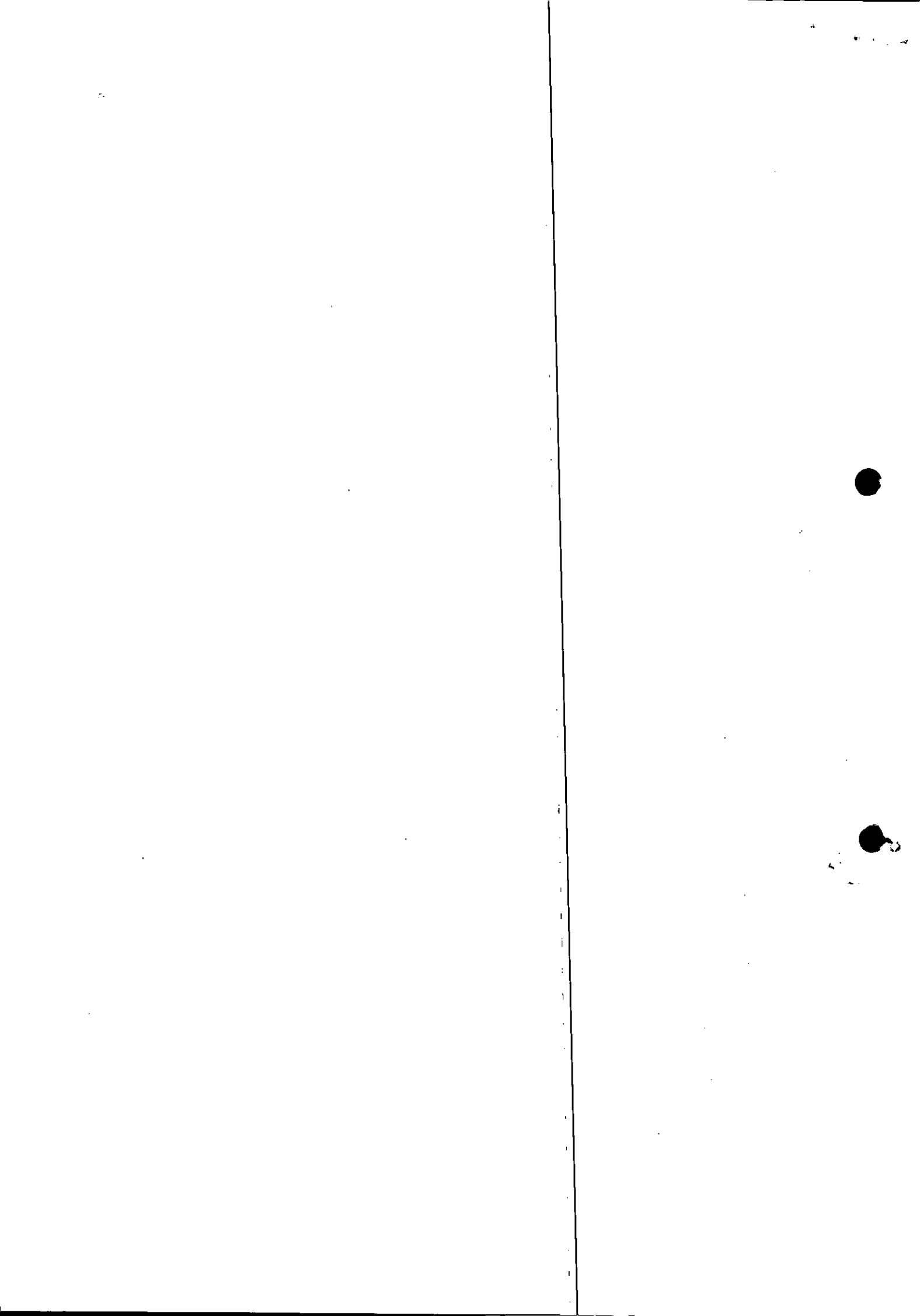
Vargem Alta, 11 de março de 2020.

Geiza Maria Mengal Betini

Advogada da CMVA

OAB/ES 16.975 – Matrícula 000213

<u>Uso de protocolo</u>
Recebi em:
Vargem Alta - ES, 11 de março 2020.
(assinatura do responsável pelo Setor)





Vargem Alta
Câmara Municipal

walmir Câmara <contabilidade@cmva.es.gov.br>



inscrição

walmir Câmara <contabilidade@cmva.es.gov.br>
Para: cursos@fest.org.br

16 de março de 2020 16:12

segue abaixo dados da inscrição para participar do CURSO PRATICO DE ANÁLISES E AUDITORIAS

Ficha de Inscrição: CURSO PRÁTICO DE ANÁLISES E AUDITORIAS – 19 e 20.03.20.

Nome do participante: Alan Fardin		
Informar a opção de Investimento (A, B, C, D ou E) : B		
Informar a data de entrada no hotel, no caso de hospedagem: 19/03/2020		
Com Você ficou sabendo do curso (e-mail, site, whatsapp, correio)? E-MAIL		
Formação Profissional:		
Cargo/Função: Controlador		
Nome da entidade / órgão CNPJ: Câmara Municipal de Vargem Alta		
Telefone: 283528-1155	Fax	Celular
E-mail do participante		E-mail institucional

favor confirmar recebimento

Valmir Eulallo
Câmara Municipal de Vargem Alta
3528-1155
contabilidade@cmva.es.gov.br



Livre de vírus. www.avast.com.



Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 28282-000 CNPJ: 39.329.170/001-98 Tel: 2832281155 Fax: Sítio: www.cmvz.es.gov.br

Autarquia de Fomento e Execução
Nº 0000112020

Item	Lotas	Especificação	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Total
00001		CURSO DE ANÁLISES E AUDITORIA PARA O CONTROLADOR DA CÁMARA, QUE SUBSIDIAM RELATÓRIOS DE CONTROLE INTERNO A ENVIAR EM 2020 AO TCEES NA PCA.	1	UN		1.610,00
Total Geral						
						1.610,00

Processo	0000112020
Termo Contrato	
Frete-Fonte	00011-100100000
CNPJ	02.080.1001001-00
Telefone	213342722

Endereço	AVENIDA FERNANDO FERRARIAS - GOIABEIRAS - VITÓRIA - ES -
CEP	29072010
Formação	FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FESB
Data	010700.0103160012.001.32032
Orgão	Incidibilidade Nº 0000112020
Sectores	CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Autarquia e Entrega do(s) material(is) / Execução do(s) serviço(s):

RELATÓRIOS DE CONTROLE INTERNO A ENVIAR EM 2020 AO TCEES NA PCA. CURSO PRÁTICO DE ANÁLISES E AUDITORIAS PARA O CONTROLADOR DA CÁMARA, QUE SUBSIDIAM A ELABORAÇÃO DOS

Prazo de Entrega/Execução: 0 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Recibos (sim) ou Recibo (não) esta Ordem em

Prazo de Entrega: Pagamento:

Almoxarife:

Recibos (sim) ou Recibo (não) esta Ordem de Serviço de Fomento e/ou Ordem de Serviço

Em:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALT/
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
39.289.723/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000102/2020**

FL	RUBRICA	33
Nº PROCESSO		

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
Ficha : 0000011
Processo : 0000102/2020
Despesa:

Tipo: Ordinário
Data : 16/03/2020
Valor : 1.610,00

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 498 - FEST FUNDAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA
Bairro : GOIABEIRAS
Endereço : AV FERNANDO FERRARI
Telefone Fixo: 33457555
Celular:

CNPJ/CPF : 02.980.103/0001-90
Cidade : VITÓRIA
UF : ESPÍRITO SANTO
PIS PASEP :

Histórico : Prestação de serviços de treinamento de servidor, através da inscrição do Servidor Sr. Alan Fardin no curso Prático de Análises e Auditorias que subsidiam a elaboração dos relatórios de Controle Interno a enviar em 2020 ao TCEES na PCA, nos dias 19 e 20/03/2020 em Vitória-ES, conf. programação anexa. Proc. 013/2020.

Subelemento: 33903940000 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Saldo Anterior	140.981,81	Despesa Empenhada	1.610,00	Saldo Disponível	139.371,81
----------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(um mil seiscentos e dez reais)

Reserva : 10/2020 Data : 16/03/2020

Dispensa/Inexigibilidade : 52 - ARTIGO 25 INCISO 02 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :


Centro de Custo		Valor
Código	Nome	Valor
I	CAMARA MUNICIPAL	1.610,00
Total		1.610,00


LANÇAMENTOS

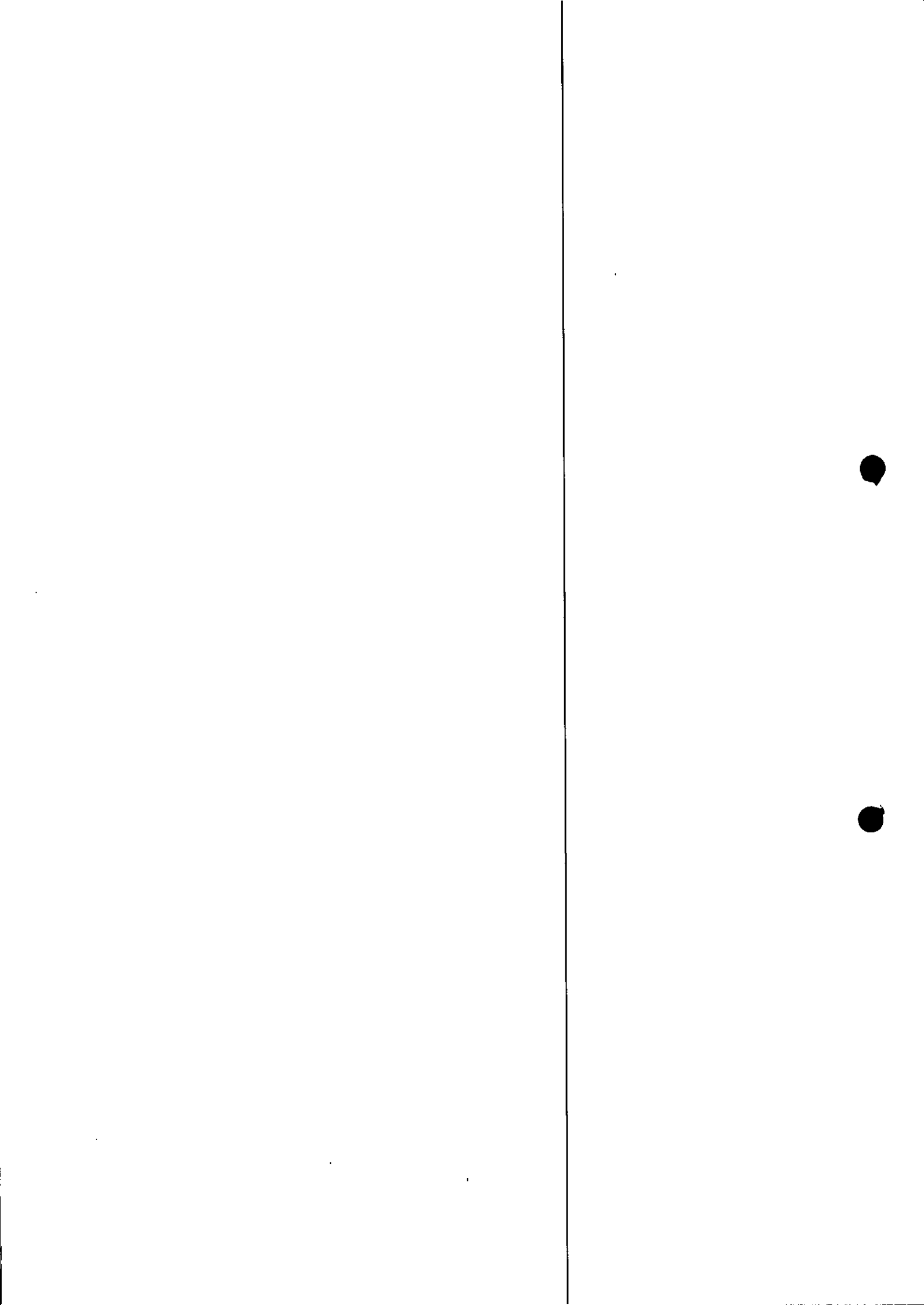
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522820101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.610,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.610,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	1.610,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	1.610,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.610,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.610,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	1.610,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.610,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.610,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.610,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 16 de março de 2020


 LUCIANO QUINTINO
 Presidente


 VANESSA DE PAULA B. GIRELLI FERREIRA
 Contadora





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



MEMORANDO 05/2020 - CONTROLE INTERNO

Vargem Alta, 01 de abril de 2020

Ao Setor: **Administração**

Vimos por intermédio deste, justificar o cancelamento da nota de empenho nº 102/2020.

Considerando o que dispõe a Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que trata das medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando o surto mundial do COVID-19, vírus com alta taxa de transmissibilidade, com crescente confirmação de novos casos no Brasil, também havendo pacientes comprovadamente contaminados no Estado do Espírito Santo;

Considerando a Emergência em Saúde Pública decorrente do surto de coronavírus (COVID-19) declarada pelo Governo do Estado do Espírito Santo por meio do Protocolo: 04823/2020-6 Portaria Normativa Nº 25, de 16 de março de 2020;

Considerando a publicação da Portaria SESA/ES n. 036-R, de 16 de março de 2020, que determinou a adoção do Protocolo de isolamento Domiciliar por 14 dias de casos suspeitos, adotado para todo o Estado do Espírito Santo;

Devido ao exposto, a Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - FEST, cancelou o curso "Análises e auditorias que subsidiam a elaboração dos relatórios de controle interno a enviar ao TCE-ES no PCA". Tornando inviável a liquidação e o pagamento.

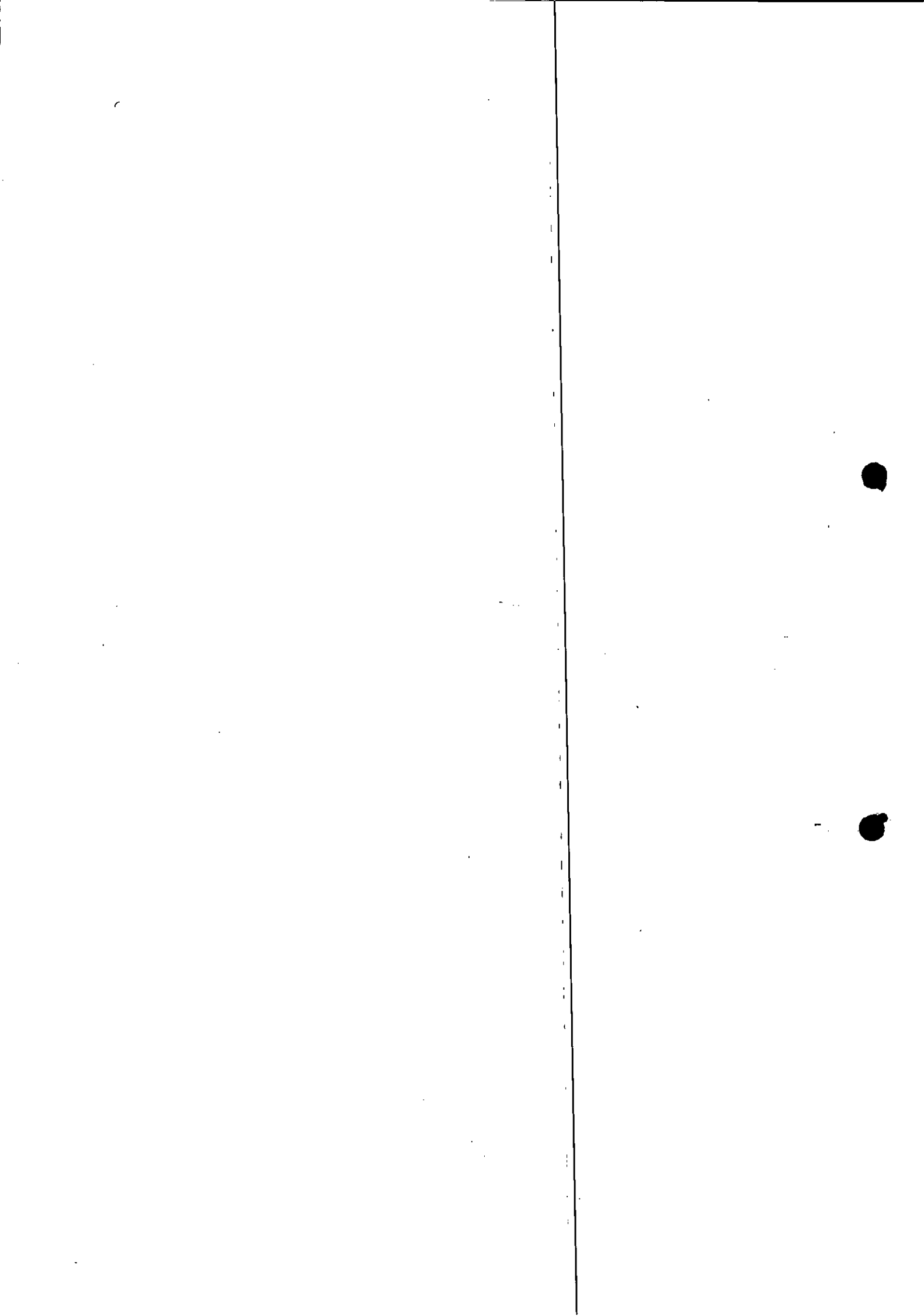
[Redacted Signature]

Alan Fardin Simonato
Controlador Interno

Recebido em: 01/04/2020
Assinatura (legível): RENIVALDO SOUZA

[Redacted Signature]

CNPJ: 39.289.723/0001-98





**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO**

39.289.723/0001-98

NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 0000001/2020



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja anulado o empenho, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
Ficha : 0000011
Data : 01/04/2020
Nº AE:

Tipo: Ordinário
Processo : 0000102/2020
Empenho : 0000102/2020
Valor : 1.610,00

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : FEST FUNDAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA
Bairro : GOIABEIRAS
Endereço : AV FERNANDO FERRARI

CNPJ/CPF : 02.980.103/0001-90
Cidade : VITÓRIA
UF : ESPÍRITO SANTO

Histórico : Cancelamento curso devido surto mundial do COVID-19, conf. justificativa anexa ao processo.

Saldo Anterior	1.610,00	Despesa Anulada	1.610,00	Saldo Disponível	0,00
----------------	----------	-----------------	----------	------------------	------

(um mil seiscentos e dez reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 52 - ARTIGO 25 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Anulação de Empenho - Emissão do Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.610,00	622920103000 - CANCELAMENTO DE EMPENHOS	1.610,00
O 1	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	1.610,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	1.610,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.610,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.610,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.610,00	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	1.610,00
C 1	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.610,00	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.610,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 01 de abril de 2021

LUCIANO QUINTINO
Presidente

VANESSA DE PAULA B. G. FERREIRA
Controladora

